ASSINATURA
ILIMITADA 11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11

GRAN
CONCURSOS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRA-MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O **Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG** e a **Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC**, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado à seleção de candidatos para preenchimento de vagas disponíveis e formação de Cadastro de Reserva em cargos de Nível Técnico e Superior do Quadro de Pessoal do **CRA-MG.**

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação pertinente e visando ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do **CRA-MG** e de futuras vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com a necessidade e a conveniência do **CRA-MG**, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana de Resende Costa - **FUMARC**, com apoio do **CRA-MG**, com sede na Avenida Olegário Maciel, 1233 – Bairro Lourdes – BH/MG – CEP:30180-111, Telefone: (31)3218-4500, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h.

1.2. Este Concurso Público será realizado em observância a decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União (STF, MS 21.797-9; Acórdão 2349/2003-TCU-Primeira Câmara, 1.212/2004-2ª Câmara, 845/2006-2ª Câmara, 2.501/2006-2ª Câmara, 594/2007-1ª Câmara e 1619/2011-Plenário, entre outros) que determinam essa necessidade para contratação de pessoal e preenchimento do Quadro de empregados dos Conselhos de Fiscalização Profissional, por se tratarem de pessoas jurídicas de direito público.

1.3. Destaca-se que a contratação de pessoal nos Conselhos de Fiscalização Profissional pela legislação trabalhista é prevista no art. 58, §3º da Lei nº 9.649/1998, julgado constitucional pelo STF na ADC nº 36. Desse modo, restou pacificado que o ingresso nos quadros dos Conselhos Profissionais deve ocorrer por concurso público, respeitando assim o disposto no art. 37, II da CF/88:

I - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:[...]

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

1.4. A seleção dos candidatos por cargo deste Edital dar-se-á pelas etapas de avaliação, conforme descritas no quadro abaixo:

Etapas	Prova	Cargo	Eliminatória	Classificatória
1ª Etapa	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos	Sim	Sim
2ª Etapa	Prova Discursiva	Cargos de Nível Superior	Sim	Sim
	Prova de Redação	Cargos de Nível Técnico	Sim	Sim

1.5. Os cargos, vagas, salário base, escolaridades, carga horária e atribuições são os estabelecidos no **Anexo I.**

1.6. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais

mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.7. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações dar-se-á no Diário Oficial da União – DOU e nos endereços eletrônicos do **CRA-MG** <www.cramg.org.br> e da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>.

1.7.1. Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, serão divulgados nos endereços eletrônicos do **CRA-MG** <www.cramg.org.br> e da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>.

1.7.2. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.7 e 1.7.1 deste Edital.

1.8. Até o Resultado Final do Concurso, a **FUMARC** prestará informações e esclarecimentos ao candidato pelos seguintes meios:

- **FUMARC -** Av. Francisco Sales, 540 - Floresta – BH/MG, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- Endereço Eletrônico: <www.fumarc.com.br>
- Telefones: (31) 3249-7455 / 3249-7404, dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h.

1.9. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que o **CRA-MG** e a **FUMARC** disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.9.1. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

1.10. Todos os horários definidos, neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.11. Regime Jurídico de Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os candidatos aprovados em todas as etapas farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho, se houver, e em normas administrativas internas do **CRA-MG.**

1.12. Local de Trabalho: O **CRA-MG** poderá definir o local de trabalho na sua sede administrativa, situada a Av. Olegário Maciel, 1233, bairro Lourdes BH/MG ou na Av. Afonso Pena 981, 1 º andar, bairro Centro BH/MG.

1.13. Benefícios:

1.13.1. Vale Alimentação/Refeição, no valor de R$1.794,89 por mês;

1.13.2. Plano de Saúde;

1.13.3. Plano Odontológico;

1.13.4. Vale transporte, conforme legislação vigente.

1.14. O Concurso Público, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no DOU, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do **CRA-MG.**

1.15. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **CRA-MG**, observando a ordem de classificação final.

1.16. O envio de documentos previstos neste Edital será feito por meio via *upload* por *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

1.16.1. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.16.2. Somente serão aceitos para *upload*, documentos nas extensões "JPG", "PNG" ou "PDF", no tamanho máximo de 3MB, por item, conforme nomenclatura do mesmo.

1.16.3. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo, salvo aqueles determinados pelo **CRA-MG** ou determinação judicial.

1.17. Os certames para cada cargo regidos por este Edital são independentes.

1.18. Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) **Anexo I** – Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração, Requisitos e Atribuições;
b) **Anexo II** – Quadro de Composição das Provas;
c) **Anexo III** – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;
d) **Anexo IV** – Requerimento para Devolução de Taxa de Inscrição;
e) **Anexo V** – Autodeclaração Étnico-Racial Negro (Preto ou Pardo);
f) **Anexo VI** – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena;
g) **Anexo VII** – Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola;
h) **Anexo VIII** – Declaração de Comparecimento.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será convocado estritamente na ordem de classificação, no limite do número de vagas previstas neste edital, observados a ordem de classificação dos candidatos aprovados, a existência de cargos vagos e o prazo de validade do certame. O **CRA-MG** reserva-se o direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, à disponibilidade financeira e orçamentária, se atendidas, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advindo da legislação específica;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
d) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações militares, sendo candidato do sexo masculino;
g) possuir a escolaridade/requisitos exigidos para o cargo pretendido, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, quando exigido;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada pela medicina do trabalho do **CRA-MG**.
i) apresentar atestado de bons antecedentes criminais;
j) apresentar certidões negativas cíveis e criminais, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;
k) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
l) não acumular remuneração de cargos, empregos ou funções públicas — inclusive proventos de aposentadoria originários dos arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal — ressalvadas as exceções

previstas na própria Constituição, como cargos acumuláveis, eletivos ou em comissão de livre nomeação e exoneração.

m) não ter sido demitido/exonerado do **CRA-MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

2.1.1. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de ser contratado mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.2. O candidato aprovado que, na data da convocação para sua contratação, não reunir ou não comprovar os requisitos básicos e exigências elencados no item 2.1, será impedido da contratação.

2.3. O candidato contratado que, por qualquer motivo, não se apresentar dentro do prazo legal, terá o ato de contratação tornado sem efeito.

2.4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais:

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da *internet* no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> e na forma descrita neste Edital.

3.1.2. O candidato antes de efetuar sua Inscrição, o pagamento e/ou solicitar Isenção da taxa de inscrição, deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.3. O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identidade, com número de registro geral, emitido por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição ou Isenção.

3.1.4. O candidato deverá informar no ato da Inscrição, para fins de desempate, o efetivo exercício na condição de jurado em Tribunal de Júri, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei n. 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

3.1.4.1. Para fins de comprovação da condição prevista no item 3.1.4, o candidato além de informar a condição de jurado, no ato da inscrição, deverá enviar “Certidão ou Declaração expedida pelo Tribunal de Justiça” competente, que comprove sua atuação como jurado em Tribunal do Júri.

3.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

3.1.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.

3.1.7. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

3.1.9. O candidato poderá concorrer para um único cargo, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição ou Isenção, prevalecendo à ultima inscrição ou isenção no caso de multiplicidade.

3.1.9.1. Não será permitido concorrer para dois cargos, mesmo que sejam em diferentes níveis de escolaridade.

3.1.9.2. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independente do cargo ou escolaridade, de um mesmo candidato, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastradas, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas serão desconsideradas e/ou canceladas.

3.1.10. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou Isenção, não serão aceitos:

a) Alteração do cargo pretendido, indicado pelo candidato na Inscrição ou Isenção;
b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, de pessoa negra (preta ou parda), indígena e quilombola.

3.1.11. O candidato para consultar ou acompanhar as informações de sua inscrição ou isenção deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, no *link* "Consulte sua Inscrição", com seu número de CPF e inscrição/controle.

3.1.12. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou fora do prazo informado neste edital, determinará o cancelamento automático da Inscrição.

3.1.13. As informações constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **CRA-MG** e **FUMARC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

3.1.14. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

3.1.15. O **CRA-MG** e a **FUMARC** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso Público.

3.1.16. A veracidade dos dados informados no ato da inscrição ou isenção são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1. O valor correspondente à Taxa de Inscrição para cada cargo será de:

a) Nível Técnico: R$70,00 (setenta reais);
b) Nível Tecnólogo: R$90,00 (noventa reais);
c) Nível Superior: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais).

3.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via *internet,* a partir das **09h00min do dia 18 de maio de 2026 às 23h59min do dia 16 de junho de 2026 (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, clicar em "**Faça sua Inscrição**", conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Requerimento de Inscrição, selecionando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre os constantes no **Anexo I,** deste Edital;

b) Conferir os dados cadastrados, confirmá-los e transmiti-los pela internet;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1, correspondente ao cargo pretendido, até dia **17 de junho de 2026.**

3.2.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado um Posto de Atendimento com computador, impressora e acesso à *internet*, nos dias úteis, na sede do **CRA-MG**, situada na Avenida Olegário Maciel, 1233 – B. Lourdes – BH/MG, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, para realizar: inscrição, pedido de isenção, envio de recursos, envio de e-mail, dentro dos prazos estabelecidos pelo presente edital.

3.2.2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o procedimento correto no preenchimento de formulários, envio de documentos, entre outros, no computador cedido pelo **CRA-MG.**

3.2.3. A 2ª via do boleto bancário estará disponível **até às 15 horas do dia 17 de junho de 2026** e sua impressão somente será possível, se o candidato tiver cumprido, obrigatoriamente, o estabelecido no item 3.2.2 deste Edital.

3.2.4. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **17 de junho de 2026.**

3.2.4.1. É obrigatório que o candidato aguarde um período mínimo de 02(duas) horas para efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Esse intervalo é necessário para validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigido pela FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, para o uso de Boletos Registrados.

3.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária até o dia **17 de junho de 2026.**

3.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.2.7. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **CRA-MG** e a **FUMARC** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **FUMARC**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderada a Inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após a data de **17 de junho de 2026** estabelecida neste Edital.

3.2.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

3.2.10. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **17 de junho de 2026,** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

3.2.11. Considera-se confirmada a inscrição do candidato que realizar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite do vencimento – **17 de junho de 2026** e nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas/confirmadas através das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.11.1. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas/confirmadas (**ampla concorrência, PCD, PN, PI e PQ**) será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> **até dia 25 de junho de 2026.** Nos casos em que o candidato não tiver sua inscrição confirmada por falta ou inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição e/ou falta de documentação (PCD, Negras, Indígenas e Quilombolas), o mesmo deverá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

3.3. Da devolução da taxa de inscrição

3.3.1. A importância relativa ao valor da taxa de inscrição poderá ser devolvida ao candidato efetivamente inscrito e que não desejar se manter no Concurso Público, devendo o mesmo solicitar o cancelamento de sua inscrição e a respectiva devolução do valor pago, somente nas hipóteses de:

a) Cancelamento ou suspensão do concurso;

b) Pagamento extemporâneo;

c) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;

d) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição;

e) Alteração na data e horário da prova;

f) Exclusão do cargo oferecido neste Edital;

3.3.2. O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Concurso Público.

3.3.3. Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

3.3.4. Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

3.3.5. O candidato deverá solicitar o cancelamento da sua inscrição e a respectiva devolução do valor pago, enviando digitalizados, **Anexo IV** – Requerimento para Devolução de Taxa de Inscrição, assinado, seu documento de identidade e, "obrigatoriamente", o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, *via upload* por *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, dentro dos prazos de:

a) 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração na data da prova ou exclusão do cargo oferecido, para os pedidos de devolução nos termos do item 3.3.1, alíneas "a", "e" e "f", ou

b) 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 3.3.1, alíneas "b", "c" e "d".

3.3.5.1. Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos no item 3.3.5, alíneas "a" e "b" neste Edital.

3.3.5.2. No Requerimento de Devolução, o candidato deverá informar os seguintes dados:

a) Motivação para solicitação da devolução, conforme previstos neste edital;

b) Nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato;

c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

d) Números de telefones, com código de área, para eventual contato;

e) Endereço completo, inclusive CEP.

3.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir ao **CRA-MG** ou à **FUMARC** a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.3.7. O depósito bancário de devolução da taxa de inscrição não será realizado em conta salário ou conta poupança.

3.3.8. Nos casos previstos no item 3.3.1, alíneas “a”, “e” e “f”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

3.3.9. O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

3.4. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1. Para requerer isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição neste Concurso Público, o candidato deverá cumprir rigorosamente as condições previstas no item 3.4 e seus subitens neste Edital.

3.4.2. Poderá requerer a Isenção da taxa de inscrição, somente os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2008, e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.016, de 2022 e pela Lei Federal nº 13.656, de 2018.

3.4.3. No Requerimento de Isenção de Taxa, o candidato firmará declaração que se encontra em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico financeira não permite pagar o valor da inscrição neste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

3.4.4. Para solicitar isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, exclusivamente, **das 09h00min do dia 18 de maio de 2026 às 23h59min do dia 20 de maio de 2026 (horário de Brasília)** e proceder da seguinte forma:

a) Clicar em “Faça sua Inscrição”, preenchendo todos os dados exigidos;

b) Após preenchimento e confirmar os dados, clicar em “Solicitar Isenção”;

c) Imprimir o Requerimento de Isenção de Taxa, marcar a condição em que se enquadra, assinar e enviá-lo, por upload, juntamente com a documentação comprobatória pertinente a sua condição.

3.4.5. Para obter a isenção na condição de **Hipossuficiência Econômica Financeira**, em cumprimento à Lei Federal nº 13.656, de 2018, o candidato deverá comprovar ser inscrito no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, informando o Número de Identificação Social – NIS válido, atribuído pelo CadÙnico, pertencente ao candidato ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022, e ainda, enviar o “Comprovante de Cadastro no CadÚnico”, gerado no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, juntamente com o Requerimento de Isenção assinado, por meio do *link* específico.

3.4.5.1. NÃO SERÃO ACEITOS: Protocolo de Cadastramento no CadÚnico e a Folha Resumo Cadastro Único – V7.

3.4.6. Para obter a isenção na condição de ***Doador de Medula Óssea***, em cumprimento à Lei Federal nº 13.656, de 2018, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, o número do Registro de Doador de Medula Óssea atribuído pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e anexar

cópia digitalizada em formato PDF da Declaração emitida pelo REDOME, contendo o endereço para validação da declaração e o código verificador. Documentos comprobatórios ilegíveis não serão aceitos.

3.4.7. O Requerimento de Isenção assinado com os documentos comprobatórios elencados nos itens 3.4.5 e 3.4.6, de acordo com a condição do candidato, deverão ser digitalizados e enviados, **das 09h00min do dia 18 de maio de 2026 às 23h59min do dia 20 de maio de 2026,** via *upload*, por *link* correspondente, no momento da solicitação de isenção da taxa.

3.4.8. Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

3.4.9. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

3.4.10. O candidato poderá, a critério do **CRA-MG** e **FUMARC**, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido ,em hipótese alguma, a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.

3.4.11. As solicitações de isenção serão analisadas pela **FUMARC**, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

3.4.12. A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências e prazos determinados neste Edital será indeferida.

3.4.13. Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 3.4.4 deste Edital

3.4.14. Não será concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) deixar de efetuar a solicitação da isenção pela internet dentro do prazo fixado;

b) não observar os prazos neste Edital para o envio do requerimento de isenção e da documentação comprobatória na condição que se enquadra;

c) não enviar o requerimento de isenção;

d) enviar o requerimento de isenção sem assinatura;

e) informar incorretamente o Número de Identificação Social (NIS) ou informá-lo sendo inválido, excluído, não cadastrado, de outra pessoa, não atualizado por período superior a 24 meses contados da data de solicitação de isenção, com renda fora do perfil ou não o informar;

f) enviar a documentação comprobatória na condição que se enquadra em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;

g) enviar somente o Protocolo de Cadastramento no CadÚnico ou a Folha Resumo Cadastro Único – V7, que caracterizará que somente foi feita a solicitação de inscrição no CadÙnico, a qual poderá ser aceita ou não, pelo órgão gestor;

h) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

i) fraudar ou falsificar documentos.

3.4.15. O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.4.16. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.

3.4.17. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

3.4.18. Em qualquer tempo, constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.4.19. O Relatório sintético do resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até o dia 25 de maio de 2026.**

3.4.19.1. A fundamentação objetiva sobre o indeferimento da solicitação de isenção estará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> por meio de consulta individual.

3.4.19.2. Da decisão do indeferimento das solicitações de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

3.4.19.3. Após cumprir o estabelecido no item 3.4.4 do Edital, não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

3.4.20. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição for indeferida, após Análise dos Recursos, deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> gerar o boleto conforme estabelecido na alínea "c" do item 3.2.2 deste Edital e efetuar o pagamento **até o dia 17 de junho de 2026**.

3.4.21. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto não terá a sua inscrição confirmada.

3.4.22. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida/confirmada estará automaticamente inscrito no Concurso Público e deverá acessar seu Cartão de Informação – CI, que estará disponível para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

3.5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD's

3.5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos Públicos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes"); na Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018, e a Lei Federal nº 14.768/2023.

3.5.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

3.5.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.5.4. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, na forma prevista na legislação específica.

3.5.4.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, a pessoa com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição ou isenção, observado o disposto neste Edital.

3.5.5. Ressalvadas as pessoas com deficiência, contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

3.5.6. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº7.853, reserva às pessoas com deficiência, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso a cada cargo, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.

3.5.6.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.5.7. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato para pessoas com deficiência, em razão do quantitativo de vagas oferecido, mas é assegurado as pessoas com deficiência, se inscreverem neste Concurso Público, mesmo que inicialmente não haja vaga reservada para o cargo pretendido, e, surgindo novas vagas, no prazo de validade do certame, as nomeações seguirão a forma descrita no item 3.5.12.

3.5.8. Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o período de inscrição ou isenção, preencher o Requerimento de Inscrição ou Isenção de Taxa e proceder da seguinte forma:

a) Informar se possui deficiência;

b) Registrar no campo específico o interesse em concorrer às vagas às pessoas com deficiência;

c) Selecionar o tipo de deficiência;

d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, especificando as condições, restritamente aos termos da Legislação vigente;

e) Enviar Laudo Médico, por upload, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.5.8.1. O laudo médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência e será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

3.5.8.2. O laudo médico deverá ser digitalizado e enviado, via *upload*, por *link* correspondente e que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, devendo ser enviado no período de inscrição, **das 09h00min do dia 18 de maio de 2026 às 23h59min do dia 16 de junho de 2026.**

3.5.9. O laudo médico original poderá ser requisitado em diligência pela **FUMARC** ou pelo **CRA-MG**, tendo validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade deste ente público**.**

3.5.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou por falta de aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5.11. A pessoa com deficiência que desejar concorrer somente às vagas de ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

3.5.12. A ordem de convocação das pessoas com deficiência relativa ao cargo para o qual concorrreram, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada será a 5ª vaga; a 2ª vaga a ser destinada será a 21ª vaga; a 3ª vaga a ser destinada será a 41ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.5.13. Na falta de candidatos aprovados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.5.14. Para contratação os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial designada pelo **CRA-MG** que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente**.**

3.5.14.1. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas ou nas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, passará a ser considerado como candidato não deficiente, sendo mantido no Concurso Público, apenas na Lista de Classificação de ampla concorrência por cargo, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

3.5.14.2. O **CRA-MG** convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da Lista de Classificação de ampla concorrência por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.

3.5.15. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento de Inscrição ou de Isenção e não cumprir em sua totalidade o estabelecido no item 3.5 e seus subitens deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.5.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir em sua totalidade o estabelecido no item 3.5 e seus subitens deste Edital.

3.5.17. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até dia 25 de junho de 2026.**

3.5.17.1. Os candidatos cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência foi indeferida/recusada, poderá interpor recurso na forma estabelecida no item dos recursos e seus subitens.

3.5.18. O reconhecimento administrativo prévio da deficiência a que se refere o item 3.5.8 deste edital não garante o enquadramento automático do candidato na condição de pessoa com deficiência para os fins deste edital, cabendo à inspeção médica oficial designada pelo **CRA-MG** a análise e decisão quanto à sua validade no âmbito do certame.

3.5.19. Após a nomeação do candidato com deficiência no cargo para o qual foi classificado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

3.6. Dos Procedimentos para Solicitação de Condição Especial para Realização das provas

3.6.1. Poderão requerer condição especial para a realização das provas, durante o período de inscrição ou isenção:

a) a pessoa com deficiência;

b) a candidata lactante;

c) os candidatos com algum tipo de limitação temporária.

3.6.2. Terá a condição especial atendida para realizar a prova, após analisada a legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, a pessoa com deficiência que cumprir, obrigatoriamente, o estabelecido no item 3.5.8 e seus subitens, desde que especifique as condições especiais necessárias para realização das provas, nos termos da Legislação vigente, no período das Inscrições.

3.6.3. Para o atendimento de "Tempo Adicional", o Laudo Médico deverá conter, esta solicitação expressa, acompanhada de parecer emitido pelo médico assistente, ou por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme o disposto no Decreto Federal nº. 9.508, de 2018.

3.6.3.1. A concessão de Tempo Adicional para realização das provas somente será deferida/confirmada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

3.6.3.2. Em atenção à isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 60 minutos adicionais aos candidatos que tiverem o pedido de tempo adicional concedido.

3.6.4. A candidata lactante, nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts.1º e 2º da Lei nº 10.048/2000 e na Lei Federal nº. 13.872/2019, terá direito de amamentar cujo (a) filho (a) tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das Provas.

3.6.4.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante indicação no Requerimento de Inscrição ou isenção, no período das Inscrições.

3.6.4.2. Para ter a condição especial concedida, a candidata lactante deverá cumprir o estabelecido no item 3.6.4.1 e também enviar a "Certidão de Nascimento", que comprovará a idade da criança até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das Provas.

3.6.4.3. O envio da "Certidão de Nascimento" deverá ser da mesma forma e prazo estabelecidos no item 3.5.8.2 deste Edital.

3.6.4.4. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.6.4.5. A criança deverá estar obrigatoriamente acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos, juridicamente capaz, munida de documento de identidade, à qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local determinado pela **FUMARC**.

3.6.4.5.1. O telefone celular, aparelhos eletrônicos ou demais objetos da pessoa acompanhante responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do Concurso durante todo o período de realização das provas.

3.6.4.6. A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, juntamente com a lactante, e somente poderá retirar-se após o período de sigilo.

3.6.4.7. Durante a amamentação, a candidata lactante será acompanhada de uma fiscal da **FUMARC**, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.6.4.8. A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. A **FUMARC** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.6.4.9. A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

3.6.4.9.1. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas, com limite máximo de 60 minutos.

3.6.5. A candidata lactante que não utilizar o tempo para amamentação ou que comparecer para realização das provas sem a presença do lactente não terá o tempo adicional.

3.6.6. Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

3.6.7. Os candidatos com algum tipo de limitação temporária, em caso de imprevisibilidade em que seja necessário solicitar condição especial, após o término do período de inscrição, deverá enviar um requerimento por escrito, acompanhado de Laudo Médico, especificando o atendimento necessário, por meio do e-mail <fconcursosatendimento@pucminas.br>.

3.6.8. O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.6.9. Independentemente dos motivos alegados, não terá as condições especiais concedidas, mesmo que indicadas no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir em sua totalidade o estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 e seus respectivos subitens, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não as provas sem as condições especiais solicitadas.

3.6.10. O resultado da análise das solicitações de condições especiais será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até dia 25 de junho de 2026**, junto com a Relação dos Candidatos Inscritos na condição de pessoa com deficiência**.**

3.6.10.1. O candidato poderá consultar o motivo de não ter a condição especial concedida, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

3.6.10.2. Os candidatos cuja condição especial não foi atendida, poderá interpor recurso na forma estabelecida no item dos recursos e seus subitens.

3.7. Das vagas destinadas às pessoas Negras (pretas e pardas), Indígenas ou Quilombolas (PN, PI e PQ)

3.7.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato para indígenas e quilombolas, em razão do quantitativo de vagas oferecido no cargo. Para pessoas negras (pretas e pardas), poderá haver reserva de vagas, a depender do cargo.

3.7.1.1. É assegurado aos indígenas, quilombolas e às pessoas negras (pretas e pardas) o direito de se inscreverem neste Concurso Público, mesmo que inicialmente não haja vaga reservada para o cargo pretendido. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do certame, as nomeações seguirão a forma descrita no item 3.7.30.

3.7.2. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, de acordo com a seguinte distribuição:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras (pretas e pardas);

b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas; e

c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombola.

3.7.2.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o item 3.7.2 deste Edital resulte em número fracionado igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), esse índice será elevado para o primeiro número inteiro subsequente ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.3. Para concorrer às vagas reservadas para **pessoas pretas e pardas,** o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no sistema eletrônico de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, enviando *via upload,* assinada e digitalizada, a Autodeclaração Étnico-Racial Negro (Preto ou Pardo) – **Anexo V** deste Edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

3.7.3.1. O candidato concorrente a vaga de negros **(pessoas pretas ou pardas)** deverá anexar, além da autodeclaração requerida no item 3.7.3, via upload, 3 fotografias individuais, em que, necessariamente, apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, em cada um dos espaços reservados para upload, em diferentes ângulos (frente, costas e perfil) e sem nenhum tipo de adereço que dificulte a visualização e documento de identidade oficial com foto.

3.7.3.2. A indicação de concorrência às vagas reservadas, bem como o envio da autodeclaração de pessoa negra são obrigatórias no ato da inscrição. Não sendo enviadas as fotos neste momento ou estas não possam comprovar sua condição, o candidato se submeterá obrigatoriamente, se classificado, ao procedimento de heteroidentificação.

3.7.4. Para concorrer às vagas reservadas para **pessoas indígenas**, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas, enviando via upload, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto e a imagem legível de um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI e Declaração de Pertencimento Étnico Indígena – **Anexo VI** deste Edital, das lideranças indígenas da aldeia ou território de origem, assinada por representantes reconhecidos pela comunidade ou certidão emitida pela FUNAI atestando o Pertencimento Étnico Indígena.

3.7.5. Para concorrer às vagas reservadas para **pessoas quilombolas**, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas, enviando via upload, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto e a imagem legível de um dos seguintes documentos: Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola - **Anexo VII** deste edital, assinada por membros da Associação ou declaração administrativa emitida pela Fundação Cultural Palmares.

3.7.6. O envio da documentação comprobatória a que se refere os itens 3.7.3, 3.7.3.1, 3.7.4 e 3.7.5 deste edital deverá ser realizado durante o período de inscrição, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados.

3.7.7. Somente serão aceitos para upload, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 3MB, por item, conforme nomenclatura do mesmo.

3.7.8. Não serão aceitos/considerados documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

3.7.9. O candidato que não enviar a documentação comprobatória elencada no item 3.7 e seus subitens deste edital na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

3.7.10. O envio da documentação comprobatória a que se refere no item 3.7 e seus subitens deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7.11. O **CRA-MG** e **FUMARC** não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso Público.

3.7.12. A documentação comprobatória a que se refere no item 3.7 e seus subitens deste edital terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.7.13. A autodeclaração do candidato preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

3.7.14. A autodeclaração (pessoa preta ou parda), em que não for possível a comprovação de pertencimento através das fotografias enviadas no período de inscrição, será executado pelo **Procedimento de Heteroidentificação**, especificado no item 4.3 do presente edital.

3.7.15. A verificação da declaração de identificação como indígena e quilombolas será feita unicamente de forma documental.

3.7.16. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas. Para tanto, deverá enviar solicitação para <fconcursosatendimento@pucminas.br> requerendo esta alteração em sua isenção ou inscrição.

3.7.17. As informações prestadas no momento da isenção ou inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.7.18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo no lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7.19. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7.20. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

3.7.21. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

3.7.22. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação, em todas as etapas do concurso, na lista de ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

3.7.23. O disposto nos itens 3.7.21 e 3.7.22 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou preto ou pardo ou se identificou como pessoa indígena e quilombola e tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do concurso público. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto ou pardo, indígena ou quilombola posteriormente classificado.

3.7.24. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas de ampla concorrência,

as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no item 3.7.2 deste edital.

3.7.25. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

3.7.26. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

3.7.27. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas indígenas e pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas.

3.7.28. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

3.7.29. A contratação dos candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas, aprovados, deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no item deste edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

3.7.30. A ordem de convocação das pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas relativa ao cargo para o qual concorreram, dar-se-á da seguinte forma:

a) **Pessoas pretas ou pardas**: a 1ª vaga a ser destinada às pessoas negras será a 2ª vaga; a 2ª vaga a ser destinada às pessoas negras será a 6ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação para futuras vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas e providas durante o prazo de validade do Concurso Público.

b) **Indígenas**: a 1ª vaga a ser destinada aos candidatos indígenas será a 15ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação para futuras vagas destinadas aos Indígenas e providas durante o prazo de validade do Concurso Público.

c) **Quilombolas**: a 1ª vaga a ser destinada aos candidatos quilombolas será a 23ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação para futuras vagas destinadas aos Quilombolas e providas durante o prazo de validade do Concurso Público.

4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. 1ª Etapa - Prova Objetiva de Múltipla Escolha

4.1.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos serão distribuídas pelas disciplinas em conformidade com o **Anexo II** - Quadro de Composição das Provas**,** sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

4.1.2. Os Conteúdos Programáticos referentes às Provas constam do **Anexo III** deste Edital.

4.1.3. As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura óptica.

4.1.4. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e que não receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas objetivas.

4.1.4.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato que não obtiver o percentual mínimo de pontos e os acertos exigidos por disciplina, para a aprovação nos termos do item 4.1.4 deste Edital.

4.2. 2ª Etapa - Provas Abertas - Discursivas e Redação

4.2.1. A **Prova Discursiva**, 2ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de Nível Superior, abrangendo o conteúdo programático definido neste Edital.

4.2.1.1. O Conteúdo Programático da Prova Discursiva, mencionado no item anterior, se restringe à disciplina de Conhecimentos Específicos, indicada no **Anexo III**, respectivamente para cada um dos cargos de Nível Superior**,** e aos conhecimentos relativos à Língua Portuguesa.

4.2.1.2. A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.2.1.3. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Discursiva.

4.2.1.4. A Prova Discursiva para os cargos de Nível Superior consistirá em 2 (duas) questões discursivas sobre tema específico, a serem respondidas em até 15 (quinze) linhas, com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 15 (quinze) linhas, no valor de 25 (vinte e cinco) pontos para cada questão.

4.2.1.5. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas por questão na Folha de Respostas da Prova Discursiva.

4.2.1.6. Será atribuída nota 0 (zero) na questão discursiva nos casos de:

a) que não atender ao número de linhas estabelecido no item 4.2.1.4;
b) não atender ao conteúdo avaliado;
c) letra ilegível;
d) resposta a lápis, em parte ou na sua totalidade;
e) conter identificação do candidato em local indevido.

4.2.1.7. Na correção da Prova Discursiva serão avaliados o Conhecimento Específico e a Língua Portuguesa, de acordo com os critérios de pontuação descritos a seguir:

Aspectos Avaliados		Símbolo	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
Conhecimento Específico	Argumentação e informatividade dentro do tema proposto (originalidade, suficiência, pertinência, relevância e propriedade das informações).	AI	15	Desconto de 0,5 ponto por erro
	Conhecimento do tema (domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto, organização lógica e concatenação de ideias); coerência e capacidade de análise.	CC	15	Desconto de 0,5 ponto por erro
Língua Portuguesa	Morfossintaxe (colocação e emprego de pronomes, a função das palavras e a relação entre elas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais).	M	10	Desconto de 1 ponto por erro
	Pontuação, acentuação e ortografia.	PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da prova			**50 pontos**	

4.2.1.8. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme os critérios definidos no item 4.1.4 e classificados até os limites estabelecidos no quadro abaixo, respeitados os empates nas últimas posições:

Limites para Correção das Provas Discursivas					
Cargo	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**PN**	**PI**	**PQ**
Todos os cargos - Nível Superior	20ª Posição	Todos os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.			

Legenda: **PCD**: Pessoa com deficiência / **PN**: Pessoa negra (preta ou parda) / **PI**: Pessoa indígena / **PQ**: Pessoa quilombola.

4.2.1.9. Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas no quadro serão automática e definitivamente excluídos do Concurso Público.

4.2.1.10. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.2.1.11. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que esteja impossibilitado de redigir textos e tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, a quem deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.1.12. As Folhas de Respostas da Prova Discursiva serão fornecidas juntamente com a Folha de Respostas da Prova Objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente devolver ao fiscal todas as Folhas de Respostas (Múltipla Escolha e Discursiva), devidamente assinadas apenas no local indicado, sem qualquer outro termo que o identifique.

4.2.1.13. As Folhas de Respostas da Prova Discursiva não poderão conter, em outro local que não o apropriado para assinatura, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

4.2.1.14. As Folhas de Respostas Oficiais da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para correção.

4.2.1.15. Não será permitido o uso de corretivo e lápis-borracha.

4.2.1.16. Será adotado pela FUMARC processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção da Prova Discursiva.

4.2.1.17. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resposta da Prova Discursiva.

4.2.1.18. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de suas respostas das questões discursivas da Prova Discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura ou substituição da folha de resposta por erro de transcrição e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.

4.2.2. A Prova de Redação, 2ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de Nível Técnico e será realizada na forma de desenvolvimento de um texto dissertativo sobre tema contemporâneo.

4.2.2.1. A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.

4.2.2.2. A prova de Redação deverá conter o mínimo de 20 linhas e o máximo de 30 linhas.

4.2.2.3. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova de Redação.

4.2.2.4. Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme os critérios definidos no item 4.1.4 e classificados até o limite estabelecido no quadro abaixo, respeitados os empates na última posição:

Limites para Correção das Redações					
Cargo	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**PN**	**PI**	**PQ**
Todos os cargos de Nível Técnico	20ª Posição	Todos os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.			

Legenda: **PCD**: Pessoa com deficiência / **PN**: Pessoa negra (preta ou parda) / **PI**: Pessoa indígena / **PQ**: Pessoa quilombola

4.2.2.5. Os demais candidatos não classificados até a posição indicada no quadro acima serão automática e definitivamente excluídos do Concurso Público.

4.2.2.6. A Prova de Redação abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações).	15	De 0 a 4 – Ruim
		De 5 a 8 – Regular
		De 9 a 12 – Bom
		De 13 a 15 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	15	De 0 a 4 – Ruim
		De 5 a 8 – Regular
		De 9 a 12 – Bom
		De 13 a 15 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – Morfossintaxe (colocação e emprego de pronomes, a função das palavras e a relação entre elas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais).	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da prova	**50 pontos**	

4.2.2.7. Na Folha de Resposta da Prova de Redação não será permitido qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Prova de Redação.

4.2.2.8. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

4.2.2.9. Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

4.2.2.10. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação que apresentar sinais, expressões, marcas ou

convenções que possibilitem a identificação do candidato.

4.2.2.11. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

4.2.2.12. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova de Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebidas.

4.2.2.13. A Prova de Redação deverá ser manuscrita pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.2.2.14. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que esteja impossibilitado de redigir textos e tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, a quem deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.2.15. Não será permitido o uso de corretivo e lápis-borracha.

4.2.2.16. Será atribuída nota zero à Prova de Redação:

a) que não atender ao número de linhas estabelecido no item 4.2.2.2;
b) não atender ao conteúdo avaliado;
c) letra ilegível;
d) resposta a lápis, em parte ou na sua totalidade;
e) conter identificação do candidato em local indevido.

4.2.2.17. O candidato deverá observar atentamente as orientações para transcrição de sua resposta da Prova de Redação. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura ou substituição da Folha de Resposta da Redação erro de transcrição e/ou adulteração na identificação da página, sob pena de eliminação.

4.3. Procedimento de Heteroidentificação

4.3.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e que obtiverem o deferimento da documentação apresentada no ato da inscrição, se aprovados nas provas de conhecimentos, objetiva e discursiva, nos termos do item 4.1.4 e 4.2 e subitens deste Edital, terão suas fotografias avaliadas por Comissão Técnica. Caso a análise técnica não seja suficiente para a comprovação da autodeclaração, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, os candidatos serão convocados para a realização de procedimento complementar de confirmação da autodeclaração. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado de forma presencial, tanto para os membros da comissão de confirmação quanto para o candidato.

4.3.2. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

4.3.3. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração será constituída por pessoas:

a) de reputação ilibada;
b) residentes no Brasil;
c) que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento do racismo, com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no art. 49, § 1º, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e

d) preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento do racismo.

4.3.4. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

4.3.5. As pessoas suplentes atuarão nas ausências, suspeições e impedimentos das pessoas titulares.

4.3.6. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.3.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.3.8. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

4.3.9. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

4.3.10. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado pela **FUMARC** e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

4.3.11. O candidato que se recusar a ser filmado do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do item 4.3.10 deste edital, será eliminado da concorrência a cota de negros (pretos ou pardos).

4.3.11.1. O candidato poderá prosseguir no concurso público em ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as etapas seguintes. Caso o candidato não possua nota ou pontuação suficiente para as etapas seguintes, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.3.12. O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O candidato terá direito de acesso à gravação referente à sua própria avaliação em até 48 horas após solicitação.

4.3.13. A solicitação da filmagem é restrita ao candidato, ou a sua ordem, por instrumento de Procuração específica, e deverá ser enviada pelo e-mail: <fconcursosatendimento@pucminas.br>.

4.3.14. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

4.3.15. A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da comissão, sem interação entre as pessoas avaliadoras e com o candidato.

4.3.16. Cada integrante da comissão de confirmação complementar à autodeclaração deverá registrar sua percepção de forma autônoma em formulário próprio.

4.3.17. É vedado à comissão de confirmação complementar à autodeclaração deliberar ou comentar sobre o procedimento na presença dos candidatos.

4.3.18. Ao candidato, não será permitida sustentação oral em defesa de sua autodeclaração.

4.3.19. As deliberações da comissão de confirmação complementar à autodeclaração terão validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

4.3.20. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

4.3.21. O parecer a que se refere o item 4.3.20 deste edital poderá ser disponibilizado ao candidato, desde que solicitado, por ocasião do período de interposição de recursos, por meio de link específicos para esses fins.

4.3.22. O parecer da comissão deverá conter, obrigatoriamente, os elementos mínimos previstos nos modelos estabelecidos nos Anexos I e II da INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.3.23. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do certame pontuação suficiente para classificação.

4.3.24. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

4.3.25. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado; ou

b) caso o candidato já tenha sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.26. As hipóteses de que tratam os itens 4.3.23 e 4.3.25 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.3.27. O candidato que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público na Lista de Ampla Concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as etapas seguintes.

4.3.28. Na hipótese de o candidato não possuir nota ou pontuação suficientes, como previsto nos itens 4.1.4, 4.2.1.3 e 4.2.2.3 deste edital, para as etapas seguintes, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.3.29. O edital de resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

4.3.30. A comissão recursal será composta por três integrantes, que serão diferentes das pessoas que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração.

4.3.31. Das decisões negativas da comissão de confirmação complementar à autodeclaração caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.

4.3.32. A comissão recursal decidirá por maioria simples.

4.3.33. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.3.34. Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5 – DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO-CI / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O Cartão de Informação- CI contendo a data, horário e local/sala de realização das Provas será disponibilizado, para consulta e impressão do candidato, no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

5.1.1. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida/confirmada, consultá-lo e imprimi-lo, após a disponibilização citada no item anterior.

5.2. Caso o candidato não consiga obter o seu Cartão de Informação-CI, conforme estabelecido no item 5.1, deverá entrar em contato com a **FUMARC, até a data de 17/07/2026,** por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7404, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

5.3. No Cartão de Informação-CI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

5.3.1. É obrigação do candidato conferir seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

5.3.2. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, constantes no Cartão de Informação-CI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Prova, no dia, no horário e no local de realização das provas e constarão na Ata de sala.

5.3.3. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a realização das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

5.4. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato na Isenção ou no Requerimento de Inscrição, relativos ao cargo e a condição em que concorre indicados pelo candidato no ato da isenção ou inscrição.

5.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

5.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para às provas, por qualquer motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

5.9. O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão de Informação-CI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, comprovando ter efetuado o pagamento nos prazos previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

5.9.1. Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC** imediatamente nas formas previstas no item 5.2, após a disponibilização do Cartão de Informação-CI, para ser informado do horário e

local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia das provas, formulário específico.

5.9.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.9.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas, Abertas e Redação serão aplicadas no mesmo dia e horário, na data provável **de 19 de julho de 2026,** no município de **Belo Horizonte MG.**

6.1.1. Caso o município de Belo Horizonte/MG não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua cidade, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.

6.2. O(s) portão(ões) do(s) local(ais) de realização das provas será(ão) aberto(s) às 08h00min e fechado(s) às 09h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, dando início às atividades relativas à aplicação das provas.

6.2.1. Os horários estabelecidos no item anterior são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **FUMARC** e **CRA-MG**. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada nas formas previstas nos itens 1.7 e 1.7.1 deste Edital.

6.3. O tempo de duração para o candidato realizar as Provas Objetivas, Abertas e Redação, será de no mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

6.4. O horário e local constarão no Cartão de Informação-CI. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar quaisquer provas fora da data, da cidade, do horário, do local/sala determinado pela **FUMARC**.

6.7. Não haverá segunda chamada para realização de nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso.

6.8. Período de Sigilo: Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorrida 1(uma) hora do início de realização das mesmas.

6.8.1. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 6.8 terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do Concurso Público, após análise da Comissão do Concurso Público.

6.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, exceto o previsto nos itens 3.6.3.2 e 3.6.4.9.1 do Edital, e que forem deferidas, após análise de solicitação.

6.10. O **CRA-MG G** e **FUMARC** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

6.11. No dia da aplicação das provas, em todos os locais de sua realização, serão convidados, aleatoriamente, 3 candidatos, para presenciarem a abertura dos malotes contendo os pacotes de provas e assim comprovarem a inviolabilidade de todo o material sigiloso, quando será feito o rompimento dos lacres dos malotes e lavrado termo formal de abertura que levará a assinatura de todos os presentes.

6.12. Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes de segurança que serão abertos nas respectivas salas de realização das provas, no dia de sua aplicação e na presença de todos os candidatos que, ao presenciar a abertura deste pacote, comprovarão a inviolabilidade das provas.

6.13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

6.14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa do Caderno de provas.

6.15. O tempo de duração das provas abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões das Provas para as Folhas de Respostas oficiais das Provas.

6.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FUMARC**, salvo o previsto no item 3.6.4.5 deste Edital.

6.17. Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão realizadas as provas após fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

6.18. O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do fechamento dos portões, munido do documento de identidade com foto, original, oficial e válido, preferencialmente o mesmo utilizado no ato de inscrição, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, borracha e lápis, preferencialmente, portando o Cartão de Informação – CI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

6.18.1. Serão aceitos os documentos digitais “CNH”, “e-Título” e “RG”, como forma de identificação, desde que apresentados diretamente dos aplicativos oficiais.

6.18.2. O documento deve conter foto legível e estar em condições de permitir a identificação. O candidato deve garantir que o dispositivo eletrônico esteja com bateria suficiente para exibir o documento no momento da entrada no local de prova.

6.18.3. Não serão aceitas capturas de tela, PDFs, fotos ou cópias digitais.

6.18.4. É facultado ao candidato levar no dia da prova:

a) água, suco, refrigerante ou isotônico em garrafa transparente e sem rótulo;

b) lanche de consumo rápido, tais como: barra de cereais, chocolate, biscoitos em embalagens industrializadas lacradas ou transparentes.

6.19. NÃO será permitido o uso de lapiseira, corretivo ou lápis-borracha.

6.20. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **FUMARC,** no item 6.18 neste Edital.

6.21. Somente será admitido no local de realização das provas, o candidato que estiver inscrito neste Concurso Público e desde que apresente**,** obrigatoriamente, o documento de identidade com foto original, oficial, válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

6.22. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CI) por si só não será aceito para a

identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade informado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto original, oficial, válido e impresso, podendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e/ou impressão digital em formulário próprio.

6.23. Serão considerados documentos de identidade válidos: CNH e/ou novo modelo do RG digital (apresentada diretamente do aplicativo no celular, não sendo aceita a mera apresentação de fotografia destes documentos), carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

6.23.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, CTPS Digital, cópias dos documentos ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

6.23.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.24. As instruções constantes no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas oficiais, bem como as orientações e instruções expedidas pela **FUMARC** e **CRA-MG** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.24.1. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas do Caderno de Questões para as Folhas de Respostas oficiais, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, salvo as condições especiais solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital.

6.24.1.1. No caso das condições especiais solicitadas e concedidas, o candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado, a quem deverá ditar as alternativas a serem marcadas. Sendo de responsabilidade do candidato, conferir as marcações/transcrições feitas pelo fiscal antes de entregar as Folhas de Respostas.

6.24.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das Folhas de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nelas constantes. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as Folhas de Respostas, contendo marcação rasurada, emendada, dupla ou campo não preenchido integralmente.

6.25. A avaliação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas de Múltipla Escolha, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou à lápis.

6.26. Não haverá substituição de nenhuma das Folhas de Respostas por erro do candidato.

6.27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar suas Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.28. Será considerada nula as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

6.29. Ao terminar as provas ou findo o tempo de duração previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Questões das Provas e as Folhas de Respostas oficiais de todas as provas, devidamente preenchidas e assinadas.

6.30. Ao terminarem e entregarem o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas oficiais das provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros do local de provas.

6.31. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após acompanharem os procedimentos dos Fiscais, na conferência do número e o correto armazenamento das Folhas de Respostas e assinando, juntos com os Fiscais, a Ata de Sala declarando ter presenciado e acompanhado a conferência e lacre dos envelopes contendo as Folhas de Respostas e demais documentos em envelopes de segurança.

6.31.1. O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à Comissão do **CRA-MG** para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

6.32. Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.

6.33. Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, chave eletrônica/controle de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual.

6.34. É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte. Em nenhuma hipótese a **FUMARC** fará guarda de arma de qualquer espécie, no dia das provas.

6.35. O **CRA-MG** e **FUMARC** não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

6.36. Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova e/ou no estabelecimento onde serão aplicadas as provas, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

6.37. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone,* em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público, a critério do **CRA-MG**. Sendo assim, antes de desligar o aparelho, o candidato deverá desabilitar alarmes, lembretes, avisos de qualquer natureza e que possam provocar o ligamento automático do aparelho e a emissão de som ou vibração, durante a realização das provas.

6.37.1. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando quaisquer um dos objetos especificados nos itens 6.33 e 6.34, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso do **CRA-MG**, ouvida a **FUMARC** no que couber, podendo o candidato ser eliminado do Concurso Público.

6.37.2. Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 6.18. Caso assim não proceda, o **CRA-MG** e **FUMARC** não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.38. O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado na sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas e somente poderá deixar a sala/local de realização

das provas, acompanhado, mediante consentimento prévio, sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

6.39. Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, principalmente, mas não somente os candidatos que tiverem cabelos longos, deverão deixar as orelhas totalmente descobertas e à vista dos fiscais de sala.

6.40. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da **FUMARC** e **CRA-MG**, será utilizado o sistema de detecção de metal.

6.41. Terá atribuída a nota 0 (zero) e automaticamente eliminado, o candidato que deixar de comparecer à realização das provas.

6.42. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.43. O candidato que necessitar comprovar sua participação na realização das provas deverá imprimir a **Declaração de Comparecimento – Anexo VIII**, disponível no endereço eletrônico **FUMARC** <www.fumarc.com.br> levando-a preenchida no dia da prova, solicitando que o Coordenador Local ateste sua presença nas provas, assinando-o.

6.44. Poderá ser eliminado neste Concurso Público, o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões e fora dos locais/cidade determinados;

b) Não comparecer à realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar documento de identidade oficial, original, válido exigido ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos neste Edital;

d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;

e) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

f) Ausentar-se da sala/local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de realização das provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 6.33 e 6.34;

i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

j) Não entregar o Caderno de Questões das Provas e as Folhas de Respostas oficiais ao terminar a duração de realização das provas;

k) Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar) fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de realização das provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões das Provas;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;

o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 6.8 e 6.31;

q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de realização das provas e de seus participantes;

r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas oficiais e demais orientações/instruções expedidas pela **FUMARC**.

6.44.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.44 deste Edital, a **FUMARC** lavrará ocorrência e encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.45. Se após as provas for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver, no mínimo de pontos constante no item 4.1.4, de acordo com o cargo pretendido e ficar fora do limite para correção das Provas Discursivas e Redação, conforme estabelecidos nos itens 4.2.1.8 e 4.2.2.4.

7.2. O Resultado Final deste Concurso Público corresponderá ao somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas das Provas Objetivas, Abertas e Redação.

7.3. Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, completados até a data de ser procedido o desempate na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

b) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

c) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa (quando houver);

d) Maior pontuação na disciplina de Legislação (quando houver);

e) Maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico (quando houver);

f) Maior pontuação na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

h) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

i) Permanecendo o empate será realizado, pelo **CRA-MG**, sorteio público.

7.3.1. Caso seja necessário o sorteio público deverá ser previamente comunicado aos candidatos, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pelo **CRA-MG**.

7.3.2. Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final e

convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

7.5. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de listas, a saber:

a) a primeira lista contendo a classificação geral por cargo de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos às cotas (negros, indígenas, quilombolas) e com deficiência;

b) a segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos com deficiência, por cargo;

c) a terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos negros, indígenas, quilombolas, por cargo.

7.5.1. Caso as vagas que vierem a surgir para os candidatos referentes a segunda e terceira listas e que não forem preenchidas, serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral de ampla concorrência.

7.6. Os candidatos reprovados nas 1ª e 2ª Etapas, bem como aqueles que ficaram fora dos limites de correção estabelecidos nos itens 4.2.1.8 e 4.2.2.4 serão excluídos deste Concurso Público.

7.7. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União – DOU e divulgado nos endereços eletrônicos do **CRA-MG** <www.cramg.org.br> e da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>.

7.8. Não haverá publicação ou divulgação de candidatos reprovados.

7.8.1. O candidato reprovado poderá consultar seu resultado através de Consulta Individual no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>**.**

8 – DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às seguintes decisões proferidas durante o Concurso Público:

a) Anulação e cancelamento da inscrição;

b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;

c) Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;

d) Indeferimento da inscrição nas condições de pessoa com deficiência, negros (pessoas pretas ou pardas), indígenas e quilombolas;

e) Indeferimento da inscrição na condição de jurado;

f) Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;

g) Questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;

h) Resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

i) Resultado das Provas Abertas - Discursivas e Redação;

j) Resultado do Processo de Heteroidentificação Complementar;

k) Resultado da soma de todas as notas e Classificação Final.

8.1.1. O prazo para interposição dos recursos será até o terceiro dia útil, ininterruptamente, a contar do dia de divulgação do objeto de recurso, no endereço eletrônico do **CRA-MG** <www.cramg.org.br> e da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>.

8.2. Para apresentação de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> o *link* correspondente ao objeto do recurso.

8.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a ato diverso do questionado.

8.2.3. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 8.2 deste Edital.

8.3. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4. No caso do recurso contra Indeferimento da inscrição por falta de pagamento, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia legível do comprovante de pagamento, bem como toda a documentação e informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento de sua inscrição.

8.5. No caso do recurso contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> no 1º dia subsequente ao da realização da prova.

8.6. No caso de apresentação de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

8.6.1. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do candidato será disponibilizada pela **FUMARC** na mesma data da divulgação das notas, ficando disponível para consulta individual do candidato, somente durante o prazo recursal.

8.7. No caso de apresentação de recurso contra o Resultado da Prova Discursiva e Redação, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

8.7.1. O enunciado das questões e a imagem digitalizada da Folha de Respostas corrigida da Prova Discursiva e da Prova de Redação serão disponibilizadas pela **FUMARC** na mesma data da divulgação das notas, ficando disponível para consulta individual do candidato, somente durante o prazo recursal.

8.8. Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

8.9. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Indevidamente fundamentados;

b) Sem argumentações lógicas e consistentes;

c) Em desacordo às especificações determinadas neste Edital;

d) Fora do prazo estabelecido no item 8.1.1;

e) Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;

f) Apresentados contra terceiros;

g) Interpostos coletivamente;

h) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

8.11. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

8.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais, exceto na hipótese prevista no item 8.4.

8.13. Após o envio do recurso o candidato poderá acessar apenas para conferência das informações enviadas.

8.14. Se a análise do recurso resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.15. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

8.16. Se houver alteração referente à totalização dos pontos obtidos em quaisquer das provas, de ofício ou por força de provimento de recurso, será feito novo processamento, podendo haver alteração na classificação final.

8.17. O resultado das decisões dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>.

8.18. A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>, após a divulgação do resultado dos recursos.

8.19. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.20. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

8.21. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme item 8 e seus subitens será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 – DA CONVOCAÇÃO

9.1. Conforme necessidade, o **CRA-MG** convocará, observada a ordem de classificação por cargo, o candidato para se apresentar, obrigatoriamente, na sede do CRA-MG, no endereço Av. Olegário Maciel, 1233, bairro de Lourdes, BH/MG.

9.2. A convocação que trata o item 9.1, dar-se-á por meio de comunicação (**e-mail, telegrama ou AR online**), de acordo com o informado pelo candidato no cadastro do ato da inscrição para a sua localização, o qual deverá se apresentar no prazo e horário determinados na convocação.

9.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, o candidato classificado deverá apresentar original e cópia legível dos documentos abaixo elencados, sendo que as autenticações serão realizadas por responsável do CRA-MG.

a) Carteira de Identidade (RE ou RNE);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Título de eleitor juntamente com o comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral (internet);

d) Certidão de casamento, nascimento ou contrato de união estável;

e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos solteiros menores que 18 anos;

f) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

g) Certificado de Reservista (para os do sexo masculino);

h) 02 fotos 3x4;

i) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) frente e verso, com número, série e assinatura ou a carteira digital.

j) Número de inscrição no PIS/PASEP

k) Diploma/certificado que confira ao portador a formação escolar compatível com a exigência do cargo e registro profissional nos órgãos competentes, quando for o caso;

l) Comprovante de endereço atualizado;

m) Certidão de bons antecedentes criminais;

n) Certidões negativas cíveis e criminais, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;

o) Não acumular remuneração de cargos, empregos ou funções públicas — inclusive proventos de aposentadoria originários dos arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal — ressalvadas as exceções previstas na própria Constituição, como cargos acumuláveis, eletivos ou em comissão de livre nomeação e exoneração.

9.4. Poderão ser solicitados outros documentos que o CRA-MG julgar necessário, no ato da convocação.

9.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos relacionados nos itens 9.3 e 9.4.

9.6. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de ser contratado, mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.7. O candidato que não se apresentar na sede do CRA-MG, portando toda documentação exigida nos itens 9.3 e 9.4 deste edital, após o prazo estabelecido na Convocação, será eliminado do Concurso Público.

9.8. O candidato contratado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10 – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1. Todos os candidatos convocados, em decorrência de aprovação neste Concurso Público, receberão comunicado por e-mail, informado pelo candidato no ato da inscrição, para se submeterem, obrigatoriamente, aos exames médicos pré-admissionais,

10.2. O candidato convocado, após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, receberá encaminhamento por e-mail informado pelo candidato no ato inscrição, para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, da Medicina do Trabalho, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para a contratação e o exercício do cargo.

10.3. O candidato PCD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial designada pelo **CRA-MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

10.4. Nos laudos dos resultados de exames, previstos deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

10.5. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional responsável pela realização do exame.

10.6. No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.

10.7. O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e protocolá-lo no **CRA-MG**, durante horário de funcionamento de 9:00 às 17:00, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**,

ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da comunicação do resultado do respectivo exame.

10.7.1. Decorrido o prazo para interposição do recurso, sem que o candidato se manifeste e sendo considerado inapto em quaisquer dos exames médicos pré-admissionais, o mesmo estará impedido de ser contratado. .

10.8. A Medicina do trabalho do **CRA-MG**, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.

10.9. Para os casos que o candidato for considerado apto, após a publicação do resultado do recurso, este deverá comparecer ao CRA-MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para efetivação de sua contratação.

10.9.1. O não comparecimento do candidato na data prevista, implicará na sua **eliminação** do Concurso Público.

10.10. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência para as vagas que vierem a surgir, aprovados neste Concurso Público, além de apresentarem o laudo médico especificado no item 3.5.8 e seus subitens deste Edital, serão convocados, para se submeterem à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para a qual concorre, através da inspeção médica oficial designada pelo **CRA-MG**.

10.10.1. O candidato passará pela inspeção realizada pela medicina do trabalho designada pelo CRA-MG a ser realizada por profissional médico do trabalho.

10.10.2. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

10.11. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência.

10.12. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas ou nas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato passará a ser considerado como candidato não deficiente, sendo mantido no Concurso Público, apenas na Lista Geral de Classificação dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado na perícia médica oficial, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

10.13. O candidato contratado como pessoa com deficiência será acompanhado por inspeção médica oficial designada pelo **CRA-MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CRA-MG** e a **FUMARC** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público.

11.2. Após a data de homologação do Concurso Público, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do **CRA-MG.**

11.3. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

11.4. A eventual disponibilização de atos no endereço eletrônico da **FUMARC e do CRA-MG** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público, conforme disposto no item 1.7 e seus subitens.

11.5. A **FUMARC** e **CRA-MG** não emitirão certificado de aprovação neste Concurso Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais ou divulgações.

11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.7. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados de outra forma que não esteja prevista, bem como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital, exceto na hipótese prevista no item 8.4.

11.9. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção e quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **FUMARC** até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente ao **CRA-MG**, para guarda desse material.

11.10. A **FUMARC** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos ou Processos Seletivos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

11.11. O **CRA-MG** e **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

11.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, pela comissão que acompanha o Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item anterior deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo como art.299 do Código Penal.

11.13. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro, incluindo endereço e telefone, atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à **FUMARC** e, após homologação e durante o prazo de validade do Concurso Público, através de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada ao **CRA-MG**, situado na Avenida Olegário Maciel, 1233 – B. Lourdes – BH/MG – CEP:30180-111, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

11.13.1. O **CRA-MG** e **FUMARC** não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:

a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;

b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

c) Correspondência recebida por terceiros.

11.13.2. A atualização de dados pessoais junto ao **CRA-MG** e **FUMARC** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por

ausência de recebimento de correspondência.

11.14. Após o término do certame, a **FUMARC** encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao **CRA-MG** para arquivamento, observado o prazo e os termos da legislação vigente.

11.15. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital no DOU e será julgada pelo **CRA-MG**, ouvida a **FUMARC**, no que couber.

11.15.1. A impugnação deverá ser dirigida a Comissão do Concurso Público por uma das seguintes formas:

a) presencialmente, para protocolo na Central de Atendimento do **CRA-MG**, situado na Avenida Olegário Maciel, 1233/3º andar – B. Lourdes – BH/MG – CEP:30180-111 ou pelo e-mail: **concurso@cramg.org.br** colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público CRA-MG.

b) pelo e-mail <fconcursosatendimento@pucminas.br>, colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público CRA-MG.

11.16. Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o **CRA-MG** reserva-se o direito de adiar o certame, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação nos endereços eletrônicos do **CRA-MG** e **FUMARC**.

11.17. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das Provas.

11.18. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

11.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados oficialmente nos endereços eletrônicos do **CRA-MG** e **FUMARC.**

11.21. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pelo **CRA-MG** e pela **FUMARC**, no que a cada uma couber.

Belo Horizonte, **08 de maio de 2026**.

Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho
Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG
CRA-MG 01-011.260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Nível Escolaridade/Requisitos	Carga horária mensal	Vagas*					Total das vagas	Salário base**	Descrição Sumária do Cargo
			AC	PCD	PN	PI	PQ			
Administrador	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no CRA-MG. Carteira Nacional de Habilitação- CNH válida – mínimo categoria B. Disponibilidade para viagens.	200 h	01	-	-	-	-	01	R$5.015,57 + benefícios	Executar atividades de nível superior, abrangendo planejamento, a organização, a coordenação e o controle nas áreas que compõem a estrutura organizacional da Autarquia, podendo desenvolver atividades administrativas, financeiras, de eventos, fiscalização e registro, orientação e formação profissional e relacionamento com registrados e sociedade em geral. Assegurar a eficiência da gestão autárquica, a correta aplicação das normas do sistema CFA/CRA´s, sendo responsável por garantir a excelência e a conformidade legal e ética de suas atividades no Conselho.
Advogado	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente na OAB.	200 h	CR	-	o-	-	-	CR	R$4.990,44 + benefícios	Responsável por prestar consultoria jurídica e assessoria em questões relacionadas à legislação pública, à legislação trabalhista, bem como a legislação e regulamentos que envolvem a profissão de administração, atuando na elaboração de pareceres, contratos, petições iniciais, defesas e recursos, acompanhamento de ações judiciais; análise de processos licitatórios, pareceres licitatórios, e todos os atos atinentes ao processo administrativo de licitação. Patrocinar o CRA-MG em processos judiciais e administrativos, garantindo o cumprimento das normas legais e a proteção dos interesses do CRA-MG.

Cargo	Nível Escolaridade/Requisitos	Carga horária mensal	Vagas*					Total das vagas	Salário base**	Descrição Sumária do Cargo
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Informática ou Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	200 h	01	-	-	-	-	01	R$4.990,44 + benefícios	Responsável pela análise, desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas e soluções tecnológicas no CRA-MG. Atua na identificação de necessidades e requisitos dos usuários, realizando o design, a programação e a gestão de sistemas, garantindo a integração eficaz entre as plataformas e a eficiência dos processos internos da instituição.
Tecnólogo de Infraestrutura de TI	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Tecnologia (Tecnólogo) nas áreas de Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Gestão de Infraestrutura de TI, Gestão de Tecnologia da Informação, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia e Segurança cibernética ou Tecnologia de Segurança da Informação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	200 h	01	-	-	-	-	01	R$3.794,34 + benefícios	Responsável por executar as atividades de operação, correção e manutenção da infraestrutura tecnológica no CRA-MG. Garantir a manutenção e otimização dos equipamentos, sistemas, redes, servidores e outros ativos de T.I. Atuar no suporte técnico aos colaboradores, visando assegurar o bom funcionamento dos recursos tecnológicos e a continuidade das operações, além de contribuir para a implementação de soluções tecnológicas que atendam às necessidades da entidade.

Cargo	Nível Escolaridade/Requisitos	Carga horária mensal	Vagas*					Total das vagas	Salário base**	Descrição Sumária do Cargo
Jornalista	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social - Jornalismo, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	150 h	CR	-	-	-	-	CR	R$3.218,91 + benefícios	Responsável pela produção, revisão e divulgação de conteúdos jornalísticos e institucionais do CRA-MG, incluindo matérias, reportagens, comunicados e posts para redes sociais. Atua na gestão da comunicação interna e externa, fortalecendo a imagem do Conselho, mantendo o público informado sobre suas ações e eventos, e garantindo que as informações sejam transmitidas de forma clara e eficaz. .
Técnico em Administração	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Administração, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no CRA-MG.	200 h	03	-	01	-	-	04	R$3.108,34 + benefícios	Executar atividades de apoio técnico e administrativo em nível técnico, prestando suporte operacional a todos os processos finalísticos e de gestão da autarquia. Responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos de registro e fiscalização, operacionalização de sistemas corporativos, atendimento ao público, rotinas financeiras, de eventos, de formação profissional, relacionamento com registrados, de compras, de patrimônio e de gestão de pessoas. Atuar na organização documental, elaboração de expedientes administrativos e logística institucional, garantindo a conformidade com as normas do Sistema CFA/CRAs e os princípios da Administração Pública. .

Cargo	Nível Escolaridade/Requisitos	Carga horária mensal	Vagas*	Total das vagas	Salário base**	Descrição Sumária do Cargo

Técnico em Informática	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores ou Técnico em Manutenção e Suporte de TI fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	200 h	01	-	-	-	-	01	R$3.108,34 + benefícios	Auxiliar o gestor da área nas atividades administrativas a ele designadas. Executar as atividades técnicas relacionadas à infraestrutura de TI, como instalação, configuração e manutenção de programas, sistemas e equipamentos de T.I. Prestar suporte técnico aos colaboradores do CRA-MG, orientando sobre o uso de equipamentos e sistemas, garantindo a operação eficiente dos recursos tecnológicos e solucionando problemas técnicos de forma ágil e eficaz.
Tecnólogo em Gestão Financeira	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no CRA-MG.	200 h	CR	-	-	-	-	CR	R$3.794,34 + benefícios	Auxiliar nas atividades de planejamento, direção e controle das atividades financeiras da Autarquia. Elaborar relatórios solicitados pela chefia imediata, fluxos de caixa e cronogramas de desembolso, garantindo a saúde financeira, a conformidade com as normas vigentes e a otimização dos recursos públicos ou organizacionais.
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão de Recursos Humanos, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no CRA-MG.	200 h	01	-	-	-	-	01	R$3.794,34 + benefícios	Executar, planejar executar e assessorar as rotinas de gestão de pessoas no âmbito do CRA-MG, abrangendo desde o suporte administrativo até o desenvolvimento estratégico do quadro funcional. Atuar diretamente nos processos de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho, além de operacionalizar os trâmites de admissão, manutenção e desligamento de colaboradores. Garantir a conformidade total com a legislação trabalhista, administrativa e normas internas, zelando pela gestão de benefícios e pela promoção de um clima organizacional ético e produtivo.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2026

Cargo	Nível Escolaridade/Requisitos	Carga horária mensal	Vagas*					Total das vagas	Salário base**	Descrição Sumária do Cargo
Tecnólogo em Mídias Sociais Digitais	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Tecnologia (Tecnólogo) em Mídias Sociais Digitais, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	200 h	CR	-	-	-	-	CR	R$3.794,34 + benefícios	Planejar, implementar e gerenciar a presença digital do CRA-MG nas redes sociais e plataformas de interação online. Atuar na criação de conteúdo estratégico, monitoramento de canais oficiais e atendimento ao público digital, visando a valorização da profissão de Administrador, a transparência institucional e o fortalecimento do relacionamento com os profissionais registrados e a sociedade.

Legenda:

Vagas* > **AC**: Ampla concorrência / **PCD**: Pessoa com deficiência / **PN**: Pessoa negra (preta ou parda) / **PI**: Pessoa indígena / **PQ**: Pessoa quilombola

Benefícios** > Além do salário base, serão acrescidos os benefícios estabelecidos no item 1.13 do Edital 01/2026.

CR > Cadastro de Reserva

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2026

ANEXO II
QUADRO DE PROVAS

NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão
Técnico em Administração	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Redação	01	50,0
	TOTAL	**01**	**50 pontos**
Técnico em Informática	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Redação	01	50,0
	TOTAL	**01**	**50 pontos**

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão
Administrador	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Discursiva	02	25,0
	TOTAL	**02**	**50 pontos**
Advogado	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	25	1,0
	Legislação	05	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Discursiva	02	25,0
	TOTAL	**02**	**50 pontos**
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Discursiva	02	25,0
	TOTAL	**02**	**50 pontos**
Cargo	**Disciplina**	**Nº de Questões**	**Valor de cada**

			questão
Jornalista	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Discursiva	02	25,0
	TOTAL	**02**	**50 pontos**
Tecnólogo de Infraestrutura de TI	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Discursiva	02	25,0
	TOTAL	**02**	**50 pontos**
Tecnólogo em Gestão Financeira	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Discursiva	02	25,0
	TOTAL	**02**	**50 pontos**
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Discursiva	02	25,0
	TOTAL	**02**	**50 pontos**
Tecnólogo em Mídias Sociais Digitais	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	**40 questões**	**40 pontos**
	Discursiva	02	25,0
	TOTAL	**02**	**50 pontos**

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

➢ LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO TÉCNICO - Cargos: Técnico em Administração e Técnico em Informática)

1. Língua e linguagem. Variações linguísticas.
2. Fonética. Ortografia. Acentuação gráfica.
3. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia. Paronímia e homonímia. Ambiguidade.
4. Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência. Informações implícitas. Intertextualidade.
5. Classes de palavras.
6. Frase, oração e período. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação.
7. Concordância verbal e nominal.
8. Regência verbal e nominal. Crase.
9. Colocação pronominal.
10. Sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem.
12. Redação Oficial.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. 3. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: Presidência da República, 2018. https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
CEGALLA, D. Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2020.
CUNHA, Celso; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto*: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e escrever*: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e compreender*: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.
PATROCÍNIO, Mauro Ferreira. *Aprender e praticar gramática*. 4. ed. São Paulo: São Paulo: FTD, 2019.
ROCHA LIMA, C. Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

➢ LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO SUPERIOR (Cargos: Administrador, Advogado, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, Jornalista, Tecnólogo de Infraestrutura de TI, Tecnólogo em Gestão Financeira, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e Tecnólogo em Mídias Sociais Digitais)

1. Língua e linguagem. Variações linguísticas.
2. Fonética. Ortografia. Acentuação gráfica.
3. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia. Paronímia e homonímia. Ambiguidade.
4. Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Coesão e coerência. Pressupostos e subentendidos. Funções da linguagem. Intertextualidade.
5. Argumentação. Recursos argumentativos. Falácias da argumentação.
6. Estrutura e formação de palavras.
7. Classes de palavras.
8. Frase, oração e período. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação.
9. Concordância verbal e nominal.

10. Regência verbal e nominal. Crase.
11. Colocação pronominal.
12. Sinais de pontuação.
13. Figuras de linguagem.
14. Discurso direto, indireto e indireto livre.
15. Redação Oficial.

Bibliografia sugerida:

ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras:* coesão e coerência. 4. ed. São Paulo: Parábola, 2008.
BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. 3. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: Presidência da República, 2018. https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
CEGALLA, D. Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2020.
CHALHUB, Samira. *Funções da linguagem*. 12. ed. São Paulo: Ática, 2006. (Coleção Princípios).
CUNHA, Celso; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
FIORIN, J. L. *Argumentação*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2022.
FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto*: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
GARCIA, O. Moacir. *Comunicação em prosa moderna*: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. atual. Rio de Janeiro: FGV, 2011.
KOCH, I. G. Villaça; BENTES, A. Christina; CALVALCANTE, M. Cavalcante. *Intertextualidade*: diálogos possíveis. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e escrever*: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e compreender*: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. 2. ed. São Paulo: Parábola, 2008.
ROCHA LIMA, C. Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

- **RACIOCÍNIO LÓGICO - ENSINO TÉCNICO (Cargos: Técnico em Administração e Técnico em Informática) e ENSINO SUPERIOR (Cargos: Administrador, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, Jornalista, Tecnólogo de Infraestrutura de TI, Tecnólogo em Gestão Financeira, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e Tecnólogo em Mídias Sociais Digitais)**

Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Diagramas lógicos; Operações com conjuntos; Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

Bibliografia sugerida:

ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à Lógica Matemática**. São Paulo: Nobel, 2002.
BASTOS, Cleverson; KELLER, Vicente. **Aprendendo lógica**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2011.
CESAR, Benjamin; MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico - Quantitativo**. 4. ed. São Paulo: Campus Elsevier, 2009. (Série Provas e Concursos).
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**: contexto e aplicações, vol. Único. São Paulo: Ed. Ática, 2007.

- **LEGISLAÇÃO – Leis, Decretos, Resoluções Normativa e Instrução Normativa - <u>ENSINO TÉCNICO</u> (Cargos: Técnico em Administração e Técnico em Informática) e <u>ENSINO SUPERIOR</u> (Cargos: Administrador, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, Jornalista, Tecnólogo de Infraestrutura de TI,**

Tecnólogo em Gestão Financeira, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e Tecnólogo em Mídias Sociais Digitais)

LEI Nº 4.769 DE 09/09/65 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 13/09/65, pág. 9.337 e retificada no D.O.U., de 16/09/65, pág. 9.531.

- Nova redação conferida pelo art. 1º da Lei n.º 7.321, de 13/06/85, publicada no D.O.U. de 14/06/85, que "Altera a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração e dá outras providências.
- Parte mantida pelo Congresso Nacional após veto presidencial, promulgada pelo Presidente da República em 12/11/65 e publicada no D.O.U. de 17/11/65.
- Vinculação extinta por força do disposto no art. 3º do Decreto-lei n.º 2.299, de 21/11/86, publicado no D.O.U. de 24/11/86.
- Nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 8.873, de 26/04/94, publicada no D.O.U. de 27/04/94.

Link: https://documentos.cfa.org.br/arquivos/lei_4769_1965_645.pdf

DECRETO N° 61.934, DE 22/12/1967 - "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Administrador e da constituição do CFA, de acordo com a Lei nº 4.769 e dá outras providências" e "REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965, QUE REGULA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO".

Link.: https://documentos.cfa.org.br/arquivos/decreto_61934_1967_655.pdf

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 678, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre o Regulamento de Cobrança do Sistema CFA/CRAs, e dá outras providências.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1056

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 677, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e dá outras providências.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1055

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 671, DE 09 DE JULHO DE 2025 - Aprova o Código de Ética e Disciplina dos Profissionais de Administração e das Pessoas Jurídicas.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1038

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 670, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - Altera o Regulamento de Registro do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=1033

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 664, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre o registro no Conselho Regional de Administração (CRA), das pessoas físicas e jurídicas que exerçam ou explorem a atividade de síndico profissional e administração condominial.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1010

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 649, DE 28 DE MAIO DE 2024 - Aprova o regulamento de registro do sistema CFA/CRAs.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=951

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 647, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - Institui o Cadastro Nacional de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas do Sistema CFA/CRAs.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=939

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 643, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - Aprova o Manual de Responsabilidade Técnica do Profissional de Administração.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=930

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 621, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre o Acervo Técnico Profissional de pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=797

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 594, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - Aprova o Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, disciplina a utilização do Símbolo da profissão de Administrador, e dá outras providências.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=765

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 589, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - Aprova o Regulamento de Fiscalização do Sistema CFA/CRAs.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=745

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 554, de 18 de dezembro de 2018 - Aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=708

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 546, DE 04 DE JULHO DE 2018 - Dispõe sobre a concessão de isenção de débitos pelos Conselhos Regionais de Administração, e dá outras providências.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=700

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 458, DE 08 DE JANEIRO DE 2015 - Aprova o Manual de Postura do Fiscal.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=103

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N.º 421, DE 1ºDE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre expedição de Certidões pelos Conselhos Regionais de Administração.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=140

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N.º 419, DE 1º DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre a aposição obrigatória da assinatura e do número do registro no CRA, nos documentos referentes à ação profissional do Administrador e demais Profissionais de Administração.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=142

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N° 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre as atribuições do Administrador nas atividades do meio ambiente, respeitadas as atividades afins com outras profissões.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=190

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 234, DE 15/03/2000 - Regulamenta os principais atos administrativos expedidos pelo Conselho Federal de Administração e pelos Conselhos Regionais de Administração.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=327

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 267, DE 13/06/2002 - Altera dispositivo da Resolução Normativa CFA nº 234, de 15 de março de 2000, que "Regulamenta os principais atos administrativos expedidos pelo Conselho Federal de Administração e pelos Conselhos Regionais de Administração".
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=294

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

LEI Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm

- **LEGISLAÇÃO – Lei e Instrução Normativa - Para o Cargo de Tecnólogo em Gestão Financeira -** (TODAS AS LEGISLAÇÕES, RESOLUÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES CITADAS ACIMA, MAIS A INSTRUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 007/2025 E LEI Nº 4.320/1964, ABAIXO)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025 - Aprova a Tabela de Centro de Custo e o Manual de Centro de Custo a serem utilizados no âmbito do Sistema CFA/CRA´s. - https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1065

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal **–** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm

- **NOÇÕES DE INFORMÁTICA - ENSINO TÉCNICO (Cargos: Técnico em Administração e Técnico em Informática) e ENSINO SUPERIOR (Cargos: Administrador, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, Jornalista, Tecnólogo de Infraestrutura de TI, Tecnólogo em Gestão Financeira, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e Tecnólogo em Mídias Sociais Digitais)**

1. Sistemas Operacionais: Windows 10/11.
2. Pacote Office 365:
   2.1. Word 365: Edição e formatação de textos.
   2.2. Excel 365: Elaboração e manipulação de tabelas, gráficos e controle. Referências de células. Fórmulas de lógica, matemática, pesquisa e texto.
3. Google Chrome e Firefox.

Bibliografia sugerida:

Documentação do Pacote Office 365: Word, Excel.
Documentação do Windows on-line.
Documentação do Google Chrome e Firefox.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(ENSINO TÉCNICO)

1) TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Funções Administrativas: Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, planejamento estratégico; Organização: fundamentos, responsabilidade, autoridade e delegação. Controle e Direção; Estrutura Organizacional: tipos de estrutura; Componentes da estrutura organizacional; condicionantes da estrutura organizacional; Avaliação, desenvolvimento e implantação da estrutura organizacional.

Análise Administrativa (análise, desenho e melhoria de processos administrativos); gráficos de processamento (fluxograma e funcionograma); layout físico; processos – conceituação, tipos, importância e aplicação; reengenharia, conceituação e sua aplicação nas organizações; manuais administrativos; formulários; sistemas administrativos e de informação.

Gestão de Pessoas: Gestão do Conhecimento; Competências e Liderança; Cultura e Poder nas Organizações; Trabalho em Equipe; Motivação; Comunicação; Conflito e Negociação.

Legislações diversas: Sistema CFA/CRA's; Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações); Lei 13.709 de 14/08/2018 (LGPD); Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Noções de Legislação Trabalhista: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho – identificação profissional; duração do trabalho; salário-mínimo; SESMT – Segurança e Medicina do Trabalho; contrato individual do trabalho.

Noções de Legislação Previdenciária: Seguridade Social – conceituação, lei orgânica da seguridade social; Previdência Social – conceito e finalidade; Benefícios da Previdência Social – regime, tipos de benefícios.

Noções de Legislação Tributária: Conceituação de Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuição Especial e Imposto Compulsório; Competências para aplicação; Regimes Tributários.

Bibliografia sugerida:

CERTO, Samuel C. **A administração moderna.** S. Paulo: Pearson, 2003.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos.** 2. ed. total. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, c2005.
CHIAVENATO, Idalberto. **Fundamentos de administração** os pilares da gestão no planejamento, organização, direção e controle das organizações para incrementar competitividade e sustentabilidade. 2. São Paulo Atlas 2021.
CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas:** o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4. ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014. xiv, 494 p.
CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração.** 9. ed. São Paulo: Manole, 2014.
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
BRASIL. **CLT; CPC; Legislação Previdenciária; Constituição Federal:** legislação complementar. 9. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2014. xxxiii, 1397 p.
Código Tributário Nacional
CRUZ, Tadeu. **Manual de técnicas administrativas** métodos e procedimentos com formulários. Rio de Janeiro Atlas 2018.
CRUZ, Tadeu. **Processos organizacionais e métodos.** 5. São Paulo Atlas 2021.
DE SORDI, José Osvaldo. **Gestão por processos:** uma abordagem da moderna administração. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012. xxviii, 338 p.
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho.** 15. ed. São Paulo, SP: LTR, 2016. 1627 p.
HALL, Richard H. **Organizações estrutura, processos e resultados**. São Paulo: Pearson, 2004.
MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário.** 37. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Malheiros, 2016. 562 p.
MAXIMIANO, Antonio César Amaru. **Teoria geral da administração:** da revolução urbana à revolução digital. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012. xix, 480 p.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Administração de processos: conceitos, metodologias, práticas.** 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos:** uma abordagem gerencial. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, Tim; SOBRAL, Filipe. **Comportamento organizacional:** teoria e prática no contexto brasileiro. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2010. xxvi, 633 p.
VERGARA, Sylvia Constant. **Gestão de pessoas.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014. 213 p.

2) **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Arquitetura e Organização de Computadores
Hardware e Software: Conceitos básicos, periféricos, dispositivos de entrada, saída e entrada/saída.
Componentes Internos: Processador (CPU), memória RAM, cache e placa-mãe.
Armazenamento: Tecnologias de armazenamento, unidades de medida e mídias ópticas/removíveis.
Sistemas de Numeração e Codificação: Bases binária, decimal e hexadecimal.

Sistemas Operacionais
Ambiente Windows (10 e 11): Conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas; explorador de arquivos; configurações do sistema e painel de controle.
Ambiente Linux: Conceitos fundamentais, estrutura de diretórios; permissões de arquivos; comandos básicos de terminal.

Pacote Office 2016 ou superior
Word: Edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapés; tabelas; estilos e modelos; referências (notas de rodapé e sumários); revisão de texto; correspondências; impressão e salvamento em diferentes formatos.
Excel: Estrutura de planilhas, formatação condicional; classificação e filtros; funções de lógica, pesquisa e referencia, texto, matemática e informações. Tabelas dinâmicas e gráficos.

Redes de Computadores e Internet
Conceitos Básicos: Tipos de redes (LAN, MAN, WAN, WLAN); topologias e meios de transmissão.
Noções dos modelos OSI e TCP/IP.
Protocolos e Serviços: HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SMTP, POP3, IMAP, DNS, DHCP, IP (IPv4 e IPv6).
Equipamentos: Hub, switch, roteador, access point, modem e firewall.
Navegação e Busca: Principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge); conceitos de URL, cookies e cache; técnicas de busca avançada na web.

Segurança da Informação
Princípios Básicos: Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade e Autenticidade (CIDA).
Vírus, worms, cavalos de troia (trojans), ransomware, spyware, adware, rootkits e phishing.
Antivírus, firewall pessoal, criptografia, assinatura digital e certificados digitais.
Gestão de senhas, backup (tipos e periodicidade) e navegação segura.

Bibliografia sugerida:

HINTZBERGEN, Jule et al. Fundamentos de segurança da informação: com base na ISO 27001 e na ISO 27002. 1. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2018.
KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 6.ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
MACHADO, Felipe Nery Rodrigues. Segurança da informação: princípios e controle de ameaças. 1. ed. São Paulo: Érica, 2014.
Manuais on-line do Microsoft Office. Disponível em https://support.microsoft.com/pt-br
Manuais on-line do Microsoft Windows https://support.microsoft.com/pt-br/windows.
NEMETH, Evi; SNYDER, Gary; HEIN, Trent. Manual Completo Do Linux - Guia Do Administrador. [S. l.]: Pearson Education do Brasil, 2007.
STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(ENSINO SUPERIOR)

3) ADMINISTRADOR

Funções Administrativas: Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, planejamento estratégico; Organização: fundamentos, responsabilidade, autoridade e delegação. Controle e Direção; Estrutura Organizacional: tipos de estrutura; Componentes da estrutura organizacional; condicionantes da estrutura organizacional; Avaliação, desenvolvimento e implantação da estrutura organizacional.

Administração materiais e logística; conceituação; aquisição, movimentação, distribuição, embalagem, estocagem de materiais; *suply chain* – cadeia de suprimentos Função qualidade e seus desdobramentos.

Administração financeira e contábil: Planejamento Financeiro; Fluxo de Caixa; Custos: formação e aplicação; Balanço Patrimonial; Demais demonstrações contábeis. Orçamento empresarial. Projeções financeiras.

Administração em serviços: conceitos de serviços; principais tipos; integração serviço/produto; tecnologia da informação em serviços; relação entre serviços e clientes.

Gestão de pessoas/administração de recursos humanos - segurança e qualidade de vida no trabalho. Gestão de Pessoas por Competências. Possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público. Gestão de equipes. C*oaching* – Conceito, o processo, desenvolvimento e resultados.

Mudança e Cultura Organizacional: comunicação interpessoal. Barreiras à comunicação. Comunicação formal e informal na organização; comportamento grupal e intergrupal. Processo de desenvolvimento de grupos. Liderança e poder.

Análise Administrativa (análise, desenho e melhoria de processos administrativos); gráficos de processamento (fluxograma e funcionograma); layout físico; processos – conceituação, tipos, importância e aplicação; reengenharia, conceituação e sua aplicação nas organizações; manuais administrativos; formulários; sistemas administrativos e de informação; BPM e BPMN.

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização Administrativa: administração direta e indireta, descentralização e desconcentração administrativa.

Legislações: Sistema CFA/CRA's; Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações); Lei 13.709 de 14/08/2018 (LGPD); Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI); Acórdãos e Instruções Normativas do TCU destinados aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Bibliografia sugerida:

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial.** 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
BPM CBOK: guia para o gerenciamento de processos de negócio, corpo comum de conhecimento, ABPMP BPM CBOK V3.0. 3. ed. [Brasilia, DF]: Association of Business Process Management Professionals, c2013. vii, 440 p.
BRIGHAM, Eugene F.; EHRHARDT, Michael C. **Administração financeira:** teoria e prática. São Paulo: Thomson, 2006.
CERTO, Samuel C. **A administração moderna.** S. Paulo: Pearson, 2003.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos:** os novos horizontes em administração. 4. ed. São Paulo: Atlas, c2020. xxii, 361 p.
CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas:** o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4. ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014.
CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração.** 9. ed. São Paulo: Manole, 2014.
CRUZ, Tadeu. **Processos organizacionais e métodos.** 5. São Paulo Atlas 2021
DE SORDI, José Osvaldo; MEIRELES, Manuel. **Administração de sistemas de informação.** 2. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2019.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 28. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2015. xlii, 1038 p.
DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de materiais:** uma abordagem logística. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
FITZSIMMONS, James A.; FITZSIMMONS, Mona J. **Administração de serviços:** operações, estratégica e tecnologia da informação. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, AMGH, 2014.
GIL, Antônio Carlos. **Gestão de pessoas:** enfoque nos papéis estratégicos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016. 321 p.

GITMAN, Lawrence J.; ZUTTER, Chad J. **Princípios de administração financeira.** São Paulo: Pearson Education do Brasil, c2018.
GONÇALVES, Eugênio Celso; BAPTISTA, Antônio Eustáquio. **Contabilidade geral.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011. xix, 352 p.
GROPPELLI, Angélico A.; NIKBAKHT, Ehsan. **Administração financeira.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. xv, 496 p.
HALL, Richard H. **Organizações estrutura, processos e resultados**. São Paulo: Pearson, 2004.
KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Administração de marketing.** 14. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012. xxvi, 765 p.
MAXIMIANO, Antonio César Amaru. **Teoria geral da administração:** da revolução urbana à revolução digital. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012. xix, 480 p.
MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo.** 12. São Paulo: Saraiva Jur, 2022
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Administração de processos:** conceitos, metodologia e práticas. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
POZO, Hamilton. **Administração de recursos materiais e patrimoniais:** uma abordagem logística. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, Tim. **Comportamento organizacional.** 18. ed. São Paulo: Pearson, c2020.
SILVA, Ana Catarina Lima. **BPM - Business Process Management:** volume 1 : introdução sobre BPM em uma visão integrada e didática para a gestão estratégica de processos de negócio. São Paulo, SP: Bookess, 2017. 323 p.

4) **ADVOGADO**

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito. Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Controle da Administração Pública. Princípios constitucionais da Administração Pública.
2. ÓRGÃOS PÚBLICOS: Conceito. Teorias. Criação e extinção. Capacidade para estar em Juízo. Classificações. Natureza Jurídica.
3. ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA (INDIRETA): Pessoas da administração: espécies e tipicidades de entes administrativos. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas: criação, estrutura, regime jurídico, características, agente, extinção.
4. TERCEIRO SETOR: Conceito. Tipos.
5. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA: Conceito, natureza e fins da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Prerrogativas da Administração Pública. Uso e abuso do poder. Poder de polícia.
6. LICITAÇÕES: Conceito, princípios. Modalidades de licitação. Edital nas licitações. Tipos de licitação. Julgamento nas licitações. Homologação e adjudicação nas licitações. Nova Lei Geral de Licitação e Contratos, alterações e transição legislativa.
7. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, características, formalização, execução. Alteração dos contratos administrativos. Extinção dos contratos administrativos.
8. SERVIÇOS PÚBLICOS: Características e regime jurídico. Formas de prestação. Direito dos usuários. Concessão, permissão e autorização do serviço público. Serviço público X intervenção econômica.
9. DOMÍNIO PÚBLICO: Bens públicos. Natureza, características e classificação dos bens públicos. Utilização dos bens públicos, restrições, limitações administrativas e poder de polícia no âmbito municipal, uso e ocupação do solo urbano: instrumentos, limitações, modalidades, função social do solo urbano, medidas de aproveitamento, zoneamento.
10. SERVIDORES PÚBLICOS: Cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos. Empregados públicos.
11. ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, elementos, classificação, requisitos, atributos. Espécies de atos administrativos. Motivação e motivo dos atos administrativos. Teoria das nulidades dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade.
12. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular. Controle Jurisdicional da

Administração Pública: conceito, características, ações judiciais de controle da Administração Pública. Reforma na improbidade administrativa.

13. RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR DANO (extracontratual).

Bibliografia sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, atualizada.
BRASIL. **Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,** que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e dá outras providências, com as alterações incluídas pela Lei n. 6.619, de 16 de dezembro de 1978, atualizada.
BRASIL. **Lei n. 4.769, de 9 de setembro de 1965,** que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração e dá outras providências, atualizada.
BRASIL. **Lei n. 6.496, de 7 de dezembro de 1977,** que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências, atualizada.
BRASIL. **Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,** que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, atualizada.
BRASIL. **Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992,** que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o §4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências, atualizada.
GERAIS, Minas. **Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), de 4 de dezembro de 2024,** atualizado.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. Rio de Janeiro: Editora Forense Ltda.
MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.
COUTO, Reinaldo; CAPAGIO, Álvaro. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.
FILHO, Marçal Justen. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense.
MARRARA, Thiago. **Manual de Direito Administrativo: Fundamentos, Fontes, Princípios, Organização e Agentes**. Indaiatuba, SP: Editora Foco.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. **TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO E NEOCONSTITUCIONALISMO**: Conceito, sentidos e classificações das Constituições. O fenômeno do neoconstitucionalismo e os marcos fundamentais para um novo Direito Constitucional. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada.
2. **DIREITOS FUNDAMENTAIS E SUA EFICÁCIA NAS RELAÇÕES PRIVADAS**: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos. A dignidade da pessoa humana como núcleo e fonte legitimadora dos direitos fundamentais. Eficácia horizontal dos direitos fundamentais: teorias da aplicabilidade direta e imediata nas relações entre particulares e o posicionamento dos tribunais superiores (STF e STJ).
3. **ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: A estrutura federativa brasileira: conceitos, características e vedações aos entes federados. Repartição de competências legislativas e administrativas. Princípios constitucionais da Administração Pública e o regime jurídico das autarquias e conselhos de fiscalização profissional.
4. **CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE**: Sistemas e vias de controle de constitucionalidade no Brasil. Controle difuso e controle concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Efeitos da declaração de inconstitucionalidade e modulação temporal.
5. **PODER LEGISLATIVO E PROCESSO LEGISLATIVO**: Organização e atribuições do Poder Legislativo federal, estadual e municipal. O processo legislativo: fases de iniciativa, constitutiva e complementar. Espécies normativas e limites ao poder de reforma constitucional.
6. **PODER JUDICIÁRIO E FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA**: Estrutura, competências e garantias do Poder Judiciário. Súmulas vinculantes e repercussão geral. Atribuições e organização do Ministério Público e da Defensoria Pública. A Advocacia Pública e a Advocacia como serviço público independente.

7. **HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E TEORIA DA PONDERAÇÃO**: Métodos e princípios de interpretação constitucional. A máxima da proporcionalidade e suas sub-regras: adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito. Teoria da argumentação jurídica e a fundamentação das decisões em casos difíceis.
1. 8.**ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA**: Princípios gerais da atividade econômica e a intervenção do Estado no domínio econômico. Livre iniciativa, livre concorrência e função social da propriedade. A defesa do consumidor como princípio da ordem econômica e direito fundamental.
8. **ASPECTOS DEMOCRÁTICOS E FISCALIZAÇÃO CONSTITUCIONAL**: Democracia formal e material e o caráter antimajoritário dos direitos fundamentais. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e o papel do Tribunal de Contas da União nos processos, procedimentos e inquéritos relativos a autarquias federais.
9. **ADVOCACIA E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO CONSELHO**: Representação judicial e extrajudicial da autarquia e assistência jurídica interna. Análise jurídico-formal de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos ético-disciplinares. Exame técnico de regularidade formal em convênios, acordos e contratos, inclusive os decorrentes de licitação. Acompanhamento da tramitação de projetos de lei e fiscalização do exercício profissional.

Bibliografia sugerida:

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional - Coleção Esquematizado**. 29ª ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025.
LIMA FILHO, Eujecio Coutrim. **A fundamentalidade do Direito do Consumidor no Contexto da Constitucionalização do Direito Privado Brasileiro**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2016.
MENDES, Gilmar Ferreira.; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **SÉRIE IDP - CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2021.
SARLET, Ingo Wolfgang.; MARINONI, Luiz Guilherme.; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 14ª ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025.

DIREITO CIVIL

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro.
2. Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.
3. Das Pessoas Naturais. Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Da Ausência. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Do direito das obrigações. Do direito das coisas.
5. Parcelamento do solo urbano (Lei 6.766/1979).
6. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).
7. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
8. Lei geral de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/2018).
9. Direito do Consumidor (Lei 8.078/90).
10. Lei 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
11. Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).
12. Bioética e Biodireito.

Bibliografia sugerida:

ROSENVALD, Nelson; NETTO, Felipe Braga; FARIAS, Cristiano Chaves de. Manual de Direito Civil. 11 ed. Salvador: Juspodvm, 2026.
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. 16 Ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.
SÁ, Maria de Fátima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. Bioética e Biodireito. 7ª Ed. Indaiatuba: Foco, 2025.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Normas fundamentais e Princípios do Direito Processual Civil. Lei processual no tempo e no espaço. Jurisdição e Ação. Pressupostos processuais.
2. COMPETÊNCIA: Conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Incompetência.
3. SUJEITOS PROCESSUAIS: Partes e Procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multa. Justiça Gratuita. Substituição processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Juízes e auxiliares da justiça. Advocacia Pública no Processo Civil.
4. ATOS PROCESSUAIS: Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Comunicações dos atos. Nulidades. Preclusão. Prática eletrônica de atos processuais. Negócios jurídicos processuais.
5. TUTELAS PROVISÓRIAS: Tutelas de urgência e de evidência. Tutelas de urgência antecedentes. Tutelas provisórias contra a Fazenda Pública.
6. PROCESSO DE CONHECIMENTO: Procedimento Comum, Procedimentos Especiais e Cumprimento de Sentença. Petição inicial, Audiência de mediação ou conciliação, Contestação, Saneamento, Produção de Provas e Sentença. Coisa Julgada. Liquidação de Sentença.
7. EXECUÇÃO: Espécies de execução. Penhora e expropriação de bens. Embargos à execução. Execução contra a Fazenda Pública.
8. PROCEDIMENTOS NOS TRIBUNAIS: Precedentes vinculantes no CPC/2015. Incidentes Recursais. Reclamação. Teoria Geral dos Recursos. Efeitos recursais. Recursos em Espécie.
9. FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO: Prerrogativas da Fazenda Pública. Prazos e intimações. Remessa necessária. Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Leonardo Carneiro. **A Fazenda Pública em Juízo**. 22 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
MEDINA, José Miguel Garcia. **Curso de Direito Processual Civil Moderno**. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2025.
SOARES, Carlos Henrique. **Lições de Direito Processual Civil**. Belo Horizonte: DPlácido, 2024.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7.º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. Trabalho intermitente. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; Trabalhador doméstico. Trabalhador rural. Terceirização. Sucessão Trabalhista. Grupo econômico. Sócio retirante. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário mínimo: conceito, irredutibilidade e garantia. Das férias. Do salário e da remuneração. Da equiparação salarial Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: da CIPA; das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho da mulher, da gestante e do menor. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical (Convenção n.º 87 da OIT); da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; enquadramento sindical, das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Da renúncia e transação. Súmulas do TST de Direito Material do Trabalho. Teses vinculantes do STF e do TST sobre direito material do trabalho.
2. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Organização e funcionamentos da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, Termos e Prazos Processuais. Distribuição e Custas. As partes, sua representação e seus procuradores. Nulidades. Procedimento ordinário, sumaríssimo e sumário. Dissídios individuais: fases postulatória e conciliatória. Fase probatória. Suspensão e extinção (antecipada) do processo. Fase decisória. Procedimentos especiais. Inquérito para apuração de falta

grave. Ação de cumprimento. Recursos. Fase preliminar da execução: liquidação da sentença. Execução: parte geral. Embargos a execução. Penhora. Avaliação. Ferramentas para efetividade da execução. Medidas típicas e atípicas. Discussão e trâmites finais da execução. Súmulas do TST de Direito Processual do Trabalho. Teses vinculantes do STF e do TST sobre direito processual do trabalho.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Cléber Lúcio. **Direito processual do trabalho**. 7. ed. São Paulo: JusPODIVM, 2019.
CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. 20. ed. São Paulo: Método, 2024
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º-5-1943 – texto atualizado).
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 22. ed. São Paulo: Juspodivm, 2025.
EÇA, Vitor Salino de Moura. **Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2019.
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 23. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.
SUSSEKIND, Arnaldo. **Instituições do direito do trabalho**. 22. ed. São Paulo: LTr, 2005.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional (Artigos 145 a 162 da CF/88);
2. Código Tributário Nacional;
3. Normas Gerais de Direito Tributário;
4. Competência Tributária;
5. Repartição da Receita Tributária;
6. Princípios Constitucionais Gerais aplicáveis ao Direito Tributário;
7. Princípios Informadores do Direito Tributário;
8. Limitações ao Poder de Tributar;
9. Fontes do Direito Tributário;
10. Legislação Tributária: constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares;
11. Validade, vigência, eficácia, aplicação e interpretação da legislação tributária;
12. Norma matriz de incidência tributária;
13. Hipótese de incidência tributária: critérios, material, temporal e espacial; consequentes: critérios quantitativos, base de cálculos e alíquota e critério pessoal: sujeito ativo e passivo; Fato gerador; Não incidência; Imunidade; Isenção; Benefícios Fiscais; Anistia; Remissão; Deferimento;
14. Obrigação tributária principal e acessória; conceito; nascimento, sujeito passivo da obrigação tributária;
15. Contribuinte e responsável; Responsabilidade solidária; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por Infrações;
16. Substituições Tributárias;
17. Imposição tributária e as convenções particulares;
18. Normas sancionadoras;
19. Crédito tributário; lançamento; natureza jurídica; efeitos e modalidades; caráter vinculado da atividade do lançamento; garantias e privilégios do crédito tributário; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário;
20. Distinção jurídica das espécies tributárias; imposto; taxa; contribuições de melhoria; contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas; contribuições de custeio do serviço de iluminação pública; empréstimos compulsórios; preço público;
21. Dívida Ativa; conceito; inscrição; a presunção de certeza e liquidez; consectários;
22. Processo Tributário: execução fiscal, consignação em pagamento, ação declaratória, ação anulatória, ação de repetição de indébito; ações cautelares e mandado de segurança; tutela antecipada contra a fazenda pública; certidões negativas;
23. Tributos federais, estaduais e municipais;
24. Reforma Tributária: Emenda Constitucional 132 de 2023 e legislação relacionada.

Bibliografia sugerida:

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado.** 16. ed. rev., atual. e ampl. Salvador, BA: Juspodivm, 2022.
AMARO, Luciano da Silva. **Direito tributário brasileiro.** 26. ed. São Paulo, SP: Saraiva Jur, 2025.
BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro.** 14. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2018.
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário.** 25. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2013.COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro.** 18. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2022. FERRAZ, Luciano; GODOI, Marciano Seabra de; SPAGNOL, Werther Botelho. **Curso de direito financeiro e tributário.** 3. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte, MG: Fórum, 2020.
MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário.** 37. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Malheiros, 2016.
PAULSEN, Leandro. Constituição e Código Tributário Nacional Comentados. 19. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.
SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário.** 17.ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.769 DE 09/09/65 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 13/09/65, pág. 9.337 e retificada no D.O.U., de 16/09/65, pág. 9.531.

- Nova redação conferida pelo art. 1º da Lei n.º 7.321, de 13/06/85, publicada no D.O.U. de 14/06/85, que "Altera a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração e dá outras providências.
- Parte mantida pelo Congresso Nacional após veto presidencial, promulgada pelo Presidente da República em 12/11/65 e publicada no D.O.U. de 17/11/65.
- Vinculação extinta por força do disposto no art. 3º do Decreto-lei n.º 2.299, de 21/11/86, publicado no D.O.U. de 24/11/86.
- Nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 8.873, de 26/04/94, publicada no D.O.U. de 27/04/94.

Link: https://documentos.cfa.org.br/arquivos/lei_4769_1965_645.pdf

DECRETO N° 61.934, DE 22/12/1967 - "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Administrador e da constituição do CFA, de acordo com a Lei nº 4.769 e dá outras providências" e "REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965, QUE REGULA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO".

Link: https://documentos.cfa.org.br/arquivos/decreto_61934_1967_655.pdf

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 678, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre o Regulamento de Cobrança do Sistema CFA/CRAs, e dá outras providências.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1056

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 677, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e dá outras providências.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1055

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 671, DE 09 DE JULHO DE 2025 - Aprova o Código de Ética e Disciplina dos Profissionais de Administração e das Pessoas Jurídicas.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1038

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 670, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - Altera o Regulamento de Registro do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=1033

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 664, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre o registro no Conselho Regional de Administração (CRA), das pessoas físicas e jurídicas que exerçam ou explorem a atividade de síndico profissional e administração condominial.

https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=1010

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 649, DE 28 DE MAIO DE 2024 - Aprova o regulamento de registro do sistema CFA/CRAs.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=951

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 647, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - Institui o Cadastro Nacional de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas do Sistema CFA/CRAs.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=939

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 643, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - Aprova o Manual de Responsabilidade Técnica do Profissional de Administração.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=930

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 621, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre o Acervo Técnico Profissional de pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=797

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 594, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - Aprova o Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, disciplina a utilização do Símbolo da profissão de Administrador, e dá outras providências.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=765

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 589, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - Aprova o Regulamento de Fiscalização do Sistema CFA/CRAs.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=745

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 554, de 18 de dezembro de 2018 - Aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=708

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 546, DE 04 DE JULHO DE 2018 - Dispõe sobre a concessão de isenção de débitos pelos Conselhos Regionais de Administração, e dá outras providências.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=700

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 458, DE 08 DE JANEIRO DE 2015 - Aprova o Manual de Postura do Fiscal.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=103

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N.º 421, DE 1ºDE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre expedição de Certidões pelos Conselhos Regionais de Administração.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=140

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N.º 419, DE 1º DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre a aposição obrigatória da assinatura e do número do registro no CRA, nos documentos referentes à ação profissional do Administrador e demais Profissionais de Administração.
https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=142

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N° 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre as atribuições do Administrador nas atividades do meio ambiente, respeitadas as atividades afins com outras profissões.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=190

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 234, DE 15/03/2000 - Regulamenta os principais atos administrativos expedidos pelo Conselho Federal de Administração e pelos Conselhos Regionais de Administração.
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=327

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 267, DE 13/06/2002 - Altera dispositivo da Resolução Normativa CFA nº 234, de 15 de março de 2000, que "Regulamenta os principais atos administrativos expedidos pelo Conselho Federal de Administração e pelos Conselhos Regionais de Administração".
HTTPS://DOCUMENTOS.CFA.ORG.BR/?C=DOCUMENTO&A=SHOW&ID=294

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

LEI Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm

5) ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Redes de Computadores
Conceitos fundamentais.
Classificação (LAN, MAN, WAN, WLAN) e principais meios de transmissão.
Noções dos Modelo OSI e TCP/IP.
Protocolos de aplicação: HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DHCP.
Conceitos básicos de firewall.
Proxy e funcionamento de certificados digitais no tráfego web.

Sistemas Operacionais Linux
Conceitos fundamentais.
Sistema de arquivos.
Gerenciamento de permissões.
Comandos avançados (find, grep, sed, awk), redirecionadores e Pipes.
Noções fundamentais de containers e Docker.

Legislação e Normas
Lei n° 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
ISO/IEC 27001 e 27002 (Gestão da Segurança da Informação).

Engenharia de Software e Desenvolvimento
Modelos de desenvolvimento: Cascata, Iterativo e Ágil.
Conceitos de orientação a objetos.
Padrões de Projetos GoF.
Princípios SOLID.
Controle de versão com Git.
Arquitetura de Sistemas: Monolitos vs Microsserviços.
Web Services e APIs: Padrões REST e SOAP.

Banco de Dados
Banco de dados relacional.
Entidades, atributos e relacionamentos.
Diagrama Entidade-Relacionamento (DER).
Normalização (conceitos básicos).
Comandos DDL e DML.

Bibliografia sugerida:

AQUILES, Alexandre; FERREIRA, Rodrigo. **Controlando versões com Git e GitHub**. São Paulo: Casa do Código, 2014.
DATE, C. J. ***Introdução a sistemas de banco de dados***. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. ***Fundamentals of Database Systems***. 7. ed. Boston: Pearson, 2016.
FOROUZAN, Behrouz A. **Comunicação de dados e redes de computadores**. Tradução de Ariovaldo Griesi. 4. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2010.
MARTIN, Robert C.; MARTIN, Micah. **Princípios, padrões e práticas ágeis em C#**. Tradução de João Eduardo Nóbrega Tortello. Porto Alegre: Bookman, 2011.
ROMERO, Daniel. **Containers com Docker**: do desenvolvimento à produção. São Paulo: Casa do Código, 2014.
SILVA, Gleydson Mazioli da**. *Guia Foca Linux***. Disponível em: https://guiafoca.org/guiaonline/. Acesso em: 13 abr. 2026.
SOMMERVILLE, I. ***Engenharia de software***. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2019.
TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. ***Redes de computadores*.** Tradução de Daniel Vieira. Revisão técnica de Isaías Lima. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

6) **JORNALISTA**

1. Redigir e editar notícias (matérias) jornalísticas, reportagens e artigos sobre ações, projetos, eventos
2. Produzir conteúdo para boletins informativos, *newsletters* e publicações institucionais
3. Elaborar e revisar textos para *releases*, notas à imprensa, comunicados internos e externos
4. Planejar e implementar estratégias de comunicação para fortalecer a imagem e visibilidade do conselho junto ao público externo e interno
5. Cobrir eventos, palestras, seminários e outras atividades realizadas pelo CRA-MG, produzindo conteúdos relacionados para divulgação
6. Redigir e divulgar artigos e notícias (matérias) de destaque sobre eventos realizados ou patrocinados pelo conselho
7. Criar, revisar e programar *posts* nas redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn, etc.), promovendo as atividades do conselho
8. Organizar entrevistas e coletivas de imprensa, assim como preparar informações relevantes para os jornalistas
9. Criar conteúdos internos, como boletins informativos, comunicados e informes aos colaboradores, promovendo a integração e alinhamento da equipe

10. Garantir que as mensagens internas estejam sempre claras e alinhadas aos valores e objetivos do conselho
11. Monitorar e analisar o impacto das ações de comunicação, utilizando ferramentas de métricas para avaliar a eficácia das publicações, campanhas e outras iniciativas
12. Produzir relatórios periódicos sobre as atividades de comunicação e sugerir melhorias para otimizar os resultados
13. Elaborar campanhas de comunicação, fornecendo *insights* jornalísticos e conteúdos relevantes
14. Criar peças de comunicação, como anúncios em jornais, revistas e mídias *online*
15. Auxiliar a direção do conselho na comunicação institucional durante crises ou situações de emergência, redigindo declarações públicas e orientando a postura do conselho
16. Garantir que as informações sejam comunicadas de forma transparente e eficaz, minimizando impactos negativos para a imagem do conselho
17. Elaborar documentos técnicos para processos licitatórios, incluindo DFD (Documento de Formalização da Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), Termo de Referência (TR) e pesquisas de mercado
18. Participar de comissões, reuniões, treinamentos, eventos internos e externos pertinentes ao CRA-MG, por solicitação da gerência/assessoria imediata e/ou superiores

Bibliografia sugerida:

AGUIAR Leonel; ANDRADE, Ana Paula Goulart de (org.) **Teorias do Jornalismo e experiências profissionais:** Múltiplas perspectivas. Florianópolis (SC): Editora Insular, 2025.

ASSESSOR DE IMPRENSA: GUIA COMPLETO SOBRE A PROFISSÃO. **Educação e Profissão.** 23/08/2025. Disponível em: https://educacaoeprofissao.com.br/assessor-de-imprensa-guia-completo-sobre-a-profissao/ Acesso em: 10/04/2026.

BATISTA, Talita. O que são palavras-chave. **Rock Content**, 2019. Disponível em: https://rockcontent.com/br/blog/o-que-sao-palavras-chave/ Acesso em: 10/04/2026.

BRASIL. Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informações (LAI). Regula o acesso a informações. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 18 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em: 10/04/2026.

BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Lei no 13.709/2018. –** Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2024.Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/658231/Lei_geral_protecao_dados_pessoais_1ed.pdf Acesso em: 10/04/2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. **Art. 5º da Constituição Federal de 1988.** Extraído em 05/04/2026. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/topicos/ 10641516/artigo-5-da-constituicao-federal-de 1988?msockid=3ccbd4ce423f68032ce2c08043e9690b Acesso em: 10/04/2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. **Art. 220 da Constituição Federal de 1988.** Extraído em 05/04/2026. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10646742/ artigo-220-da-constituicao-federal-de-1988?msockid=3ccbd4ce423f68032ce2c08043e9690b Acesso em: 10/04/2026.

COSTA, Edwaldo; SIMAS, Marcos. Jornalismo ético, liberdade de expressão e credibilidade: dilemas do profissional de jornalismo nas mídias sociais. **Revista ALTERJOR** Grupo de Estudos Alterjor: Jornalismo Popular e Alternativo (ECA-USP) Ano 10– Volume 1 Edição 23 – Janeiro-Julho de 2021.Disponível em: https://revistas.usp.br/alterjor/pt_BR/article/view/179112. Acesso em: 10/04/2026.

CRUCIANELLI, Sandra. **Ferramentas Digitais para Jornalistas.** Traduzido por Marcelo Soares, 2010. Disponível em: https://journalismcourses.org/wp-content/uploads/2020/08/Digital-Tools-for-Journalists-por.pdf Acesso em: 10/04/2026.

CRUZ, Kalinka; SANTAELLA, Lucia. **Jornalismo e Inteligência Artificial podem caminhar juntos**? São Paulo: Estação das Letras e Cores Editora, 2024.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ). **Código de ética dos jornalistas brasileiros.** Rio de Janeiro,2007. Disponível em: https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/ Acesso em: 10/04/2026.

GOULART, Paula Furtado. Sobre as *Fake News* e a Responsabilidade das Ciências Humanas. **Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea**, volume 12, número 1, janeiro - abril, 2024. ISSN 2317-9570 Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/fmc/article/view/52591 Acesso em: 10/04/2026.

KUNSCH, Margarida M. Krohling. A comunicação estratégica nas organizações contemporâneas. **Media & Jornalismo,** vol.18, no.33, Lisboa, nov. 2018. Disponível em: https://www.bing.com/search?q=A+comunica%C3%A7%C3%A3+o+estrat%C3%A9gica+nas+organiza%C3%A7%C3%B5es+contempor%C3%A2neas&FORM=ANAB01&PC=U531 Acesso em: 10/04/2026.
LAGE, Nilson. **A reportagem:** teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2015.
MARICONI, Daniel Camilo Nehemy. **Comunicação interna: uma ferramenta estratégica.** Rio de Janeiro: Telha, 2020.
MOUSINHO, André. O que é SEO (Search Engine Optimization): o guia completo para você conquistar o topo do Google. **Rock Content**, 2020. Disponível em: https://rockcontent.com/br/blog/o-que-e-seo/ Acesso em: 10/04/2026.
PEDROSO, Bryan Ayres *et al*. A integração de *Business Intelligence*(BI) na gestão empresarial: ferramentas, vantagens e desafios. **IOSR Journal of Business and Management** (IOSR-JBM) e-ISSN:2278-487X, p-ISSN: 2319-7668. Volume 26, Issue 11. Ser. 10 (November. 2024), PP 40-46 Disponível em: https://www.iosrjournals.org/iosr-jbm/papers/Vol26-issue11/Ser-10/E2611104046.pdf Acesso em: 10/04/2026.
PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo.** São Paulo: Contexto,2015.
RECH, Gisele Krodel. **Redação jornalística:** apontamentos para a produção de conteúdo. Curitiba: InterSaberes, 2018.
SILVA Marleth **Técnicas de redação e edição na imprensa.** Curitiba: InterSaberes, 2017.
VIEIRA, Lívia de Souza; CHRISTOFOLETTI, Rogério. Impacto no jornalismo online: Cultura do clique, métricas e relevância social. **Lumina: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação [da UFJF]**, Juiz de Fora, v.13, n.1, jan./abr. 2019. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/21453/14823 Acesso em: 10/04/2026.
WEGOV. **Comunicação digital no setor público.** Capítulos de 1 a 6. Disponível em: https://wegov.com.br/wp-content/uploads/2016/10/wegov-ebook-comunica%C3%A7ao-digital-setor-publico.pdf Acesso em: 10/04/2026.
ZETTL, Herbert. **Manual de Produção de Televisão.**12ª edição. São Paulo: Cengage Learning, 2017.
ZIMMERMANN, Arnaldo. **Reportagem radiofônica contemporânea: redefinição das modalidades no dial e na web [recurso eletrônico]** / Arnaldo Zimmermann. – Cachoeirinha/ Brasília: Fi/Editora SBPJor Luiz Gonzaga Motta, 2024. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1vtgxSd2I5dB7VNe1Q1JYfX3_FZ3K9-B6/view Acesso em: 10/04/2026.

7) TECNÓLOGO DE INFRAESTRUTURA DE TI

Redes de Computadores
Conceitos fundamentais.
Classificação: LAN, MAN, WAN, WLAN.
Topologias e meios de transmissão.
Conceitos de largura de banda, latência e taxa de transmissão.
Modelo OSI: camadas, funções e serviços.
Modelo TCP/IP: arquitetura e relação com o modelo OSI.
Protocolos e Serviços: HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SMTP, POP3, IMAP, DNS, DHCP, IP (IPv4 e IPv6).
Equipamentos: Hub, switch, roteador, access point, modem.

Sistema Operacional Linux
Conceitos fundamentais.
Sistema de arquivos.
Gerenciamento de permissões.
Comandos avançados (find, grep, sed, awk), redirecionadores e Pipes.

Gerenciamento de usuários e grupos.
Gerenciamento de serviços (systemd).
Noções fundamentais de containers e Docker.

Segurança da Informação
Fundamentos: Princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade.
Controle de acesso e autenticação.
Ferramentas de Defesa: Firewall, IDS (Detecção de Intrusão), IPS (Prevenção de Intrusão), Proxy e NAT.
Criptografia e Certificação Digital:
Protocolos SSL/TLS e HTTPS.
Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil).
Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica.
Segurança em Redes Sem Fio.

Legislação e Normas
Lei n° 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
ISO/IEC 27001 e 27002 (Gestão da Segurança da Informação).

Sistemas de Armazenamento
Tipos de RAID (0, 1, 5, 10).
Tecnologias NAS e SAN.
Protocolos de armazenamento (iSCSI, Fibre Channel).

Banco de Dados
Conceitos básicos de banco de dados relacional.
Comandos SQL básicos (SELECT, INSERT).
Controle de acesso e permissões.
Noções de backup e restauração.

Bibliografia sugerida:

AQUILES, Alexandre; FERREIRA, Rodrigo. **Controlando versões com Git e GitHub**. São Paulo: Casa do Código, 2014.
DATE, C. J. ***Introdução a sistemas de banco de dados***. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. ***Fundamentals of Database Systems***. 7. ed. Boston: Pearson, 2016.
FOROUZAN, Behrouz A. **Comunicação de dados e redes de computadores**. Tradução de Ariovaldo Griesi. 4. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2010.
MARTIN, Robert C.; MARTIN, Micah. **Princípios, padrões e práticas ágeis em C#**. Tradução de João Eduardo Nóbrega Tortello. Porto Alegre: Bookman, 2011.
ROMERO, Daniel. **Containers com Docker**: do desenvolvimento à produção. São Paulo: Casa do Código, 2014.
SILVA, Gleydson Mazioli da**. *Guia Foca Linux***. Disponível em: https://guiafoca.org/guiaonline/. Acesso em: 13 abr. 2026.
SOMASUNDARAM, G. et al. ***Armazenamento e gerenciamento de informações: como armazenar, gerenciar e proteger informações digitais***. Porto Alegre: Bookman, 2011.
SOMMERVILLE, I. ***Engenharia de software***. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2019.
STALLINGS, W. ***Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas***. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.
STALLINGS, W.; BROWN, L. ***Segurança de computadores***. 2. ed. Tradução. São Paulo: Pearson, 2014.
TANENBAUM, A. S. ***Sistemas operacionais modernos***. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2016.
TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. ***Redes de computadores*.** Tradução de Daniel Vieira. Revisão técnica de Isaías Lima. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
TROPPENS, U.; ERKENS, R.; MÜLLER-FRIEDT, W. *Storage networks explained: basics and application of Fibre Channel SAN, NAS, iSCSI and InfiniBand*. 2. ed. Chichester: Wiley, 2009.

8) **TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA**

1. Noções de Administração: funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); organogramas; fluxogramas.
2. Comportamento Organizacional: comunicação corporativa; técnicas de negociação.
3. Contabilidade Básica: conceitos fundamentais de contabilidade geral e Pública; relatórios contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Demonstração do Fluxo de Caixa); regime de competência e regime de caixa.
4. Matemática Financeira: capitalização simples; capitalização composta; desconto comercial e racional; série de pagamentos iguais; sistemas de amortização (Sistema Price, Sistema de Amortização Constante – SAC e Sistema Americano).
5. Gestão e Análise de Custos: contabilização de materiais (Custo Médio, Primeiro que Entra Primeiro que Sai – PEPS; Último que Entra Primeiro que Sai – UEPS); métodos de custeio (Custeio por Absorção e Custeio Variável); Pontos de Equilíbrio (Contábil, Econômico e Financeiro); Margem de Segurança; Alavancagem Operacional; Formação de Preços (*Mark-Up*).
6. Administração Financeira e Orçamentária: gestão do capital de giro (Modelo Tradicional e Modelo Dinâmico); administração de caixa; gestão do contas a receber (Políticas de Crédito e Análise de Crédito); fluxo de caixa (previsto e realizado); orçamento empresarial (tipos de orçamento, peças orçamentárias; acompanhamento e gestão das contas).
7. Análise de Investimentos: metodologias de avaliação de projetos (*Payback* Simples, *Payback* Descontado, Valor Presente Líquido – VPL, Taxa Interna de Retorno – TIR, Taxa Interna de Retorno Modificada – TIR-M; Índice de Lucratividade – IL; Valor Anual Equivalente – VAE ou Valor Presente Líquido Anualizado – VPLa); fontes de financiamento (Capital Próprio e Capital de Terceiros); custos das fontes de financiamento; Custo Médio Ponderado de Capital – CMPC (*Weight Average Cost of Capital* – WACC); taxa mínima de atratividade – TMA.
8. Sistema Financeiro Nacional: estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN); políticas cambiais.
9. Estatística Básica: conceitos básicos (população, amostra, tipos de variáveis); estatística descritiva (Média, Mediana, Moda, Amplitude, Variância, Desvio-padrão); tabelas e gráficos de frequência; medidas de posição (quartis, decis, percentis).
10. Administração Pública: princípios de Direito Administrativo; organização administrativa (administração direta e indireta), descentralização e desconcentração administrativa.
11. Tributação: tributos (conceitos, natureza jurídica, fato gerador, responsabilidade tributária); competência tributária; impostos, taxas e contribuições; Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional; planejamento tributário.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Marcelo Alves de. **Orçamento empresarial na prática:** do planejamento estratégico à execução Financeira: uma abordagem simples, integrada e realista. São Paulo: Dialética, 2025.
ANDERSON, David Ray et al. **Estatística aplicada a administração e economia**. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021.
ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços:** um enfoque econômico**.** 13. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2023.
ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
BORGES, Joni Tadeu. **Câmbio**: mercado e prática. Curitiba: Intersaberes, 2018.
BRASIL, Haroldo Guimarães; BRASIL, Haroldo Vinagre. **Gestão financeira das empresas:** um modelo dinâmico. 5. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração:** teoria, processo e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
CORREIA NETO, Jocildo Figueiredo. **Planejamento e controle orçamentário**: abordagem prática para elaborar orçamentos empresariais. Rio de Janeiro: Alta Books, 2022.
CREPALDI, Sílvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Contabilidade de custos**. 7. ed. Barueri: Atlas, 2023.
DAMODARAN, Aswath. **Avaliação de investimentos:** ferramentas e técnicas para determinação do valor de qualquer ativo. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

FLEURIET, Michel; ZEIDAN, Rodrigo. **O modelo dinâmico de gestão financeira**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.
LEMES JUNIOR, Antonio Barbosa; CHEROBIM, Ana Paula Mussi; RIGO, Claudio Miessa. **Fundamentos de finanças empresariais**: técnicas e práticas essenciais. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 45. ed. São Paulo: Juspodivm, 2026.
MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial e gerencial**: instrumentos de análise, gerência e decisão. 19. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2022.
MARONI NETO, Ricardo. **Análise de investimentos econômicos e financeiros.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023.
MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos.** 12. ed. Barueri: Atlas, 2025.
MAZZA, Alexandre. **Curso de direito administrativo.** 16. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026.
MELLO, Ana Carolina. **Sistema financeiro nacional e coordenação regulatória**. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025
MOORE, David S.; NOTZ, William; FLIGNER, Michael A. **A estatística básica e sua prática**. 9. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2023.
NOHARA, Irene Patrícia Diom. **Direito administrativo.** 15. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.
ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, Tim. **Comportamento organizacional**. 18. ed. São Paulo: Pearson, 2020
ROSS, Stephen A. *et al*. **Fundamentos de administração financeira.** 13. ed. Porto Alegre: Bookman, 2022.
SILVA, Edson Cordeiro da. **Como administrar o fluxo de caixa das empresas:** guia de sobrevivência empresarial. 11. ed. Barueri, SP: Atlas, 2022.
SOUZA, Flavio Luis Vieira. **Contabilidade tributária**: tributos federais, estaduais e municipais, reforma e planejamento. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025
VIEIRA SOBRINHO, José Dutra. **Matemática financeira.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
VIZEU, Fabio. **Teorias da administração:** origem, desenvolvimento e implicações. Curitiba: Intersaberes, 2019.

9) TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Noções de Administração: funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle), organogramas e fluxograma.
2. Gestão estratégica de pessoas: contexto, cenários e subsistemas da área (provisão de pessoal, análise de cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, gestão de desempenho e desligamento).
3. Gestão por competências: conceitos, modelos e aplicações nos subsistemas de recursos humanos.
4. Negociação, gestão de conflitos e comunicação corporativa.
5. Comportamento, clima e cultura organizacional.
6. Qualidade de vida, gestão da saúde e segurança do trabalhador.
7. Legislação trabalhista e previdenciária.
8. Folha de pagamento, encargos sociais, férias e verbas rescisórias.
9. Gestão de riscos e processos (BPM).
10. Direito Administrativo: princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).
11. Lei Geral de Proteção de Dados.
12. Legislações pertinentes ao Sistema CFA/CRA´s.
13. Acórdãos e Instruções Normativas do TCU destinados aos Conselhos de Fiscalização Profissional.
14. Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.
15. Transparência e Controle: Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011).

Bibliografia sugerida:

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Resumo de direito administrativo descomplicado. 16. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro, RJ: Método, 2023. xviii, 516 p.
ANDRADE, Jairo E. Borges; ABBAD, Gardênia da Silva; MOURÃO, Luciana. Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho: fundamentos para a gestão de pessoas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BALDAM, Roquemar de Lima; VALLE, Rogério; ROZENFELD, Henrique. Gerenciamento de processos de negócio: BPM: uma referência para implantação prática. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2014. xix, 402 p. ISBN 9788535271386.
BPM CBOK: guia para o gerenciamento de processos de negócio, corpo comum de conhecimento, ABPMP BPM CBOK V3.0. 3. ed. [Brasilia, DF]: Association of Business Process Management Professionals, c2013. vii, 440 p.
BRASIL. Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 13 de abril de 2026.
BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: https://www.gov.br/esporte/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd. Acesso em 13 de abril de 2026.
BRASIL. Nova Lei de Licitações. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc#:~:text=LEI%20N.%C2%BA%2014.133%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20ABRIL,Estados%2C%20do%20Distrito%20Federal%20e%20dos%20Munic%C3%ADpios. Acesso em 13 de abril de 2026.
BRANDÃO, Hugo Pena. Mapeamento de competências: ferramentas, exercícios e aplicações em gestão de pessoas. São Paulo: Atlas.
CFA/CRA. Legislações Sistema CFA/CRA's. Disponível em: https://www.cramg.org.br/institucional/sistema-cfacras/.
CHARAM, Ram; DROTTER, Stephen; NOEL, James. Pipeline de liderança. Rio de Janeiro: Sextante.DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. 22. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Juspodivm, 2025. 1742 p. ISBN 9788544260098.
DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos, instrumentos e experiências. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
DUTRA, Joel Souza; DUTRA, Gabriela Almendra; DUTRA, Tatiana Almendra. Gestão de pessoas: realidade atual e desafios futuros. 2. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.
GRAMIGNA, Maria Rita. Gestão por competências: ferramentas para avaliar e mapear perfis. Brazil: 2018. 263 pages.
KANAANE, Roberto. Comportamento humano nas organizações: o desafio dos líderes no relacionamento intergeracional. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Coaching, mentoring e couseling: um modelo integrado de orientação profissional com sustentação da universidade corporativa. São Paulo: Atlas.
ORNELLAS, Marco. DesigneRHs para um novo mundo: como transformar o RH em designer organizacional. São Paulo: Colmeia Edições.
ROBBINS, Stephen P. Comportamento organizacional. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC - Livros Técnicos e Científicos, c1999. xvi, 489 p.
TOLFO, Suzana de Rosa (org.). Gestão de pessoas e saúde mental do trabalhador. São Paulo: Vetor.
ULRICH, Dave *et al*. RH de dentro para fora: seis competências para o futuro da área de recursos humanos. Porto Alegre: Bookman, 2013.
ULRICH, Dave *et al*. A transformação do RH: construindo os recursos humanos de fora para dentro. Porto Alegre: Bookman, 2011.

10) TECNÓLOGO EM MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS

1. FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO DIGITAL
   Teorias da comunicação aplicadas ao ambiente digital.
   Comunicação organizacional e institucional em ambientes digitais.
   Cultura digital e comportamento do usuário.
   Ecossistemas de mídia digital.
   Convergência midiática e transmidialidade.

2. MARKETING DIGITAL E ESTRATÉGIAS EM MÍDIAS SOCIAIS
   Conceitos de marketing digital.
   Planejamento estratégico de mídias sociais.
   Funil de marketing e jornada do cliente.
   Branding digital e posicionamento de marca.
   Inbound marketing e marketing de conteúdo.

Gestão de comunidades e relacionamento com o público.
Influenciadores digitais e marketing de influência.
Search Engine Optimization (SEO): fundamentos, indexação, rastreamento e ranqueamento.

3. PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL
Linguagem e narrativa para redes sociais.
Storytelling aplicado às mídias digitais.
Copywriting e escrita persuasiva.
Produção de conteúdo multimídia (texto, imagem, vídeo).
Planejamento editorial e calendário de conteúdo.
UX Writing e design centrado no usuário.

4. GESTÃO DE REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS
Funcionamento e algoritmos das principais plataformas (Instagram, LinkedIn, TikTok, YouTube, X).
Ferramentas de gestão e automação de redes sociais.
Social listening e monitoramento de marca.
SAC 2.0 e gestão de crises em mídias sociais.

5. MÉTRICAS, DADOS E ANALYTICS
Indicadores de desempenho (KPIs) em mídias sociais.
Métricas de engajamento, alcance e conversão.
Ferramentas de análise (Google Analytics, Meta Business Suite, etc.).
Interpretação de dados e tomada de decisão baseada em dados.
Testes A/B e otimização de campanhas.

6. PUBLICIDADE DIGITAL E MÍDIA PAGA
Conceitos de mídia paga (Paid Media).
Gestão de campanhas (Meta Ads, Google Ads, LinkedIn Ads).
Segmentação de público e remarketing.
Orçamento e otimização de campanhas.
ROI e métricas de desempenho em anúncios.

7. ÉTICA, LEGISLAÇÃO E GOVERNANÇA DIGITAL
LGPD e proteção de dados pessoais.
Marco Civil da Internet.
Direitos autorais e uso de imagem.
Ética na comunicação digital.
Responsabilidade social e reputação digital.
Acessibilidade digital e inclusão.
Combate à desinformação e fake news.

8. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS
Inteligência Artificial aplicada ao marketing digital.
Automação de marketing.
Big Data e personalização de conteúdo.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.
CARVALHO, André Carlos Ponce de Leon Ferreira de et al. Inteligência artificial: uma abordagem de aprendizado de máquina. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
CIPRIANI, Fábio. Estratégias em mídias sociais: como quebrar o mito e posicionar sua marca na era da colaboração online. São Paulo: Novatec, 2011.
JENKINS, Henry. Cultura da convergência. 2. ed. São Paulo: Aleph, 2009.

KOTLER, Philip; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan. Marketing 5.0: tecnologia para a humanidade. Rio de Janeiro: Sextante, 2021.
KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing. 15. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2018.
LÉVY, Pierre. Cibercultura. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2010.
PINHEIRO, Patricia Peck. Direito digital. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
RECUERO, Raquel. Redes sociais na internet. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2014.
ROGERS, David L. Transformação digital: repensando o seu negócio para a era digital. São Paulo: Autêntica Business, 2017.
SANTAELLA, Lucia. Comunicação ubíqua: repercussões na cultura e na educação. São Paulo: Paulus, 2013.
STRUTZEL, Tadeu. Presença digital: estratégias eficazes para posicionar sua marca pessoal ou corporativa. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.
TELLES, André. A revolução das mídias sociais: estratégias de marketing digital para você e sua empresa terem sucesso nas mídias sociais. São Paulo: M. Books do Brasil, 2010.
TORRES, Cláudio. A bíblia do marketing digital. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2018.
VAZ, Conrado Adolpho. Os 8 Ps do marketing digital: o guia estratégico de marketing digital. São Paulo: Novatec, 2011.

* * *